



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S
A EPC:09366790000106

Assinado de forma digital por EMPRESA PARAIBANA
DE COMUNICACAO S A EPC:09366790000106
Dados: 2026.10.05 19:58:40 -03'00'

Nº 18.686

João Pessoa - Terça-feira, 06 de Outubro de 2026

R\$ 2,55

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.721 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, ao Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, o Crédito Especial no valor de R\$ 28.301.448,57 (vinte e oito milhões, trezentos e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º O crédito especial far-se-á para atender a programação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Lei serão provenientes do Superávit Financeiro da Fonte/Destinação de Recurso 501, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

Publicada no DOE de 03/10/2026.

Republicada por omissão do Anexo Único.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

ANEXO ÚNICO SUPLEMENTAÇÃO

05.000 – JUSTIÇA COMUM			
05.101 – Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.126.5244.6129.0287 – Modernização do Parque Tecnológico – 1º Grau	44.90.52	501	R\$ 5.889.745,00
02.126.5244.6129.0287 – Modernização do Parque Tecnológico – 1º Grau	33.90.40	501	R\$ 3.936.185,00
02.126.5244.6130.0287 – Modernização do Parque Tecnológico – 2º Grau	44.90.52	501	R\$ 1.039.367,00
02.126.5244.6130.0287 – Modernização do Parque Tecnológico – 2º Grau	33.90.40	501	R\$ 694.462,00
02.061.5244.6131.0287 – Obras e Instalações – 1º Grau	44.90.51	501	R\$ 15.499.543,74
02.061.5244.6131.0287 – Obras e Instalações – 1º Grau	44.90.39	501	R\$ 942.145,83
02.061.5244.6131.0287 – Obras e Instalações – 2º Grau	44.90.51	501	R\$ 300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			R\$ 28.301.448,57

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.898 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 29.537, de 06 de agosto de 2008, que dispõe sobre o regime de substituição tributária relativo ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - devido pelas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, relacionados no Anexo VII do Convênio ICMS 142/18, e estabelece os procedimentos para o controle, apuração, repasse, dedução, ressarcimento e complemento do imposto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 108/26,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido o § 5º ao art. 1º do Decreto nº 29.537, de 06 de agosto de 2008, com a respectiva redação:

“§ 5º Para os efeitos do regime de substituição tributária de que trata este Decreto, as referências feitas ao querosene de aviação, classificado no código 2710.19.11 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM/SH) e no CEST 06.005.00, estendem-se e aplicam-se integralmente ao querosene de aviação coprocessado, assim entendido aquele classificado nos tipos JET A e JET A-1 e obtido em processo de produção realizado em refinaria que utilize, na entrada do processo, matérias-primas convencionais não renováveis de origem fóssil concomitantemente com matérias-primas não convencionais, contendo, como constituintes básicos, 70% (setenta por cento) ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, observados, cumulativamente, os limites máximos de incorporação de matéria-prima não convencional e as demais especificações técnicas estabelecidas na Resolução ANP nº 997, de 25 de março de 2026, ou em norma que vier a substituí-la (Convênio ICMS 108/26).”.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados com base nas disposições contidas no art. 1º deste Decreto, no período de 9 de setembro de 2026 até a data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.899 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 28.576, de 14 de setembro de 2007, que dispõe sobre procedimentos relativos à aplicabilidade da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que trata do Simples Nacional, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o regramento contido na Resolução CGSN nº 186/26, alterada pela Resolução CGSN nº 194/26,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso III do § 5º do art. 1º do Decreto nº 28.576, de 14 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – ser exercida no período de 1º de setembro a 15 de outubro de 2026.”.

Art. 2º Fica acrescido o § 6º ao art. 1º do Decreto nº 28.576, de 14 de setembro de 2007, com a respectiva redação:

“§ 6º O prazo a que se refere o inciso VI do § 1º deste artigo, para o ano-calendário 2027, será de 30 (trinta) dias contados da data da ciência do Termo de Indeferimento de Opção, de que trata o inciso V do § 1º deste artigo.”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de setembro de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

DECRETO Nº 48.900 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Ratifica as Resoluções Nº **054** e **060/2026** do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a concessão de crédito presumido de ICMS das empresas **GABRIEL G T SANTANA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS** e **GERALDO SILVEIRA JUNIOR**; Ratifica a Resolução Nº **055/2026** do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e inclusão de novos produtos da empresa **AMAZON TEMPER PARAÍBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.**; Ratifica a Resolução Nº **056/2026** do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do percentual de crédito presumido da empresa **ASSA ABLOY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**; Ratifica as Resoluções Nº **057, 058, 059/2026** do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a atualização do projeto econômico financeiro das empresas **WANKE S.A.**; **PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LIMITADA**; **LABORATÓRIO RABELO LTDA.**; Ratifica as Resoluções Nº **061** e **062/2026** do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a revogação do benefício fiscal FAIN/ICMS das empresas **ALL4LABELS GRÁFICA DO BRASIL LTDA.**; **MOHAWK REVESTIMENTOS PARAÍBA LTDA.**; Ratifica a Resolução Nº **063/2026** do Conselho Deliberativo do FAIN, que cassa o benefício fiscal FAIN/ICMS da empresa **GRANTRIGO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016 e 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019 e 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021; 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368 de 16 de janeiro de 2023.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ratificada as Resoluções Nº **054 e 060/2026** do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a concessão de crédito presumido de ICMS da empresa **GABRIEL G T SANTANA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS e GERALDO SILVEIRA JUNIOR**; Fica ratificada a Resolução Nº **055/2026** do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e inclusão de novos produtos da empresa **AMAZON TEMPER PARAÍBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.**; Fica ratificada a Resolução Nº **056/2026** do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do percentual de crédito presumido da empresa **ASSA ABLOY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**; Ficam ratificadas as Resoluções Nº **057, 058, 059/2026** do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a atualização do projeto econômico financeiro das empresas **WANKE S.A.; PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LIMITADA; LABORATÓRIO RABELO LTDA.**; Ficam ratificadas as Resoluções Nº **061 e 062/2026** do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a revogação do benefício fiscal FAIN/ICMS das empresas **ALL4LABELS GRÁFICA DO BRASIL LTDA.; MOHAWK REVESTIMENTOS PARAÍBA LTDA.** Fica ratificada a Resolução Nº **063/2026** do Conselho Deliberativo do FAIN, que cassa o benefício fiscal FAIN/ICMS da empresa **GRANTRIGO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de outubro de 2026; 138ª da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 054/2026

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À
EMPRESA GABRIEL G T SANTANA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 227ª, realizada remotamente, em 14 de setembro de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **GABRIEL G T SANTANA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS**, inscrita no CNPJ nº 55.790.528/0001-01 e **Inscrição Estadual nº 16.519.148-1**, enquadrada como empreendimento **nov**, conforme Alínea “C”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 231,00
Número Atrasado.....	R\$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total dos produtos **baú, box, box Aux – NCM 9404.10.00; sofá cama, sofá retrátil, cabeceira – NCM 9401.61.00**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal de crédito presumido fica **condicionada a exclusão** do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, **até 31 de janeiro de 2028**, nos termos do Artigo 81, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

Parágrafo Único – A não comprovação da exigência a que se refere o “caput” deste Artigo, implicará no cancelamento da concessão de benefício de crédito presumido de ICMS.

Art. 6º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 8º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 9º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de setembro de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 055/2026

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS DA EMPRESA AMAZON TEMPER PARAIBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 227ª, realizada remotamente, em 14 de setembro de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **AMAZON TEMPER PARAIBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.050.543/0001-19 e Inscrição Estadual nº 16.257.703-6, enquadrada como empreendimento **nov**, de acordo com a Resolução nº 010/2023, ratificada pelo Decreto nº 43.604, publicados no Diário Oficial do Estado de 12 de abril de 2023.

Art. 2º - Certificar os produtos já incentivados conforme resolução acima citada e atualizar o projeto econômico-financeiro de acordo com os Parágrafos 6º e 7º, do Art. 11, do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), para a nova linha de produção industrial total dos produtos **vidro float cortado e lapidado – NCM 7006.00.00, vidro float refletivo – NCM 7005.10.00, vidro float incolor na massa – NCM 7005.29.00, vidro armado beneficiado – NCM 7005.30.00, vidro temperado automotivo (diversos) – NCM 7007.11.00, vidro laminado para automóveis (diversos) – NCM 7007.21.00 e 74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimo por cento) para os produtos **vidros blindado automotivo (diversos) – NCM 8708.29.99, 8708.00.90, 8708.22.00, 8708.99.90.**

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimo por cento) para os produtos **vidros blindado automotivo (diversos) – NCM 8708.29.99; 8708.00.90; 8708.22.00; 8708.99.90 e 54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), para os produtos **vidro laminado (6,8,10,12,16 e 20), vidro multilaminado (espessuras diversas) – NCM 7007.29.00, vidro insulado (12,18,20,22,23,24,25,26,28 e 30) – NCM 7008.00.00, vidros float (3,4,5,6,8,10,12,15 e 19) – NCM 7005.21.00, espelho (3,4 e 6) – NCM 7009.91.00, vidro controle solar (3,4, 6, 8 e 10) – NCM 7005.51.00, vidro temperado (4,5,6,8,10,12 e 15) – NCM 7007.19.00, vidro temperado laminado (10,12,14,16 e 20) – NCM 7007.29.00, vidro float cortado e lapidado – NCM 7006.00.00, vidro float refletivo – NCM 7005.10.00, vidro float incolor na massa – NCM 7005.29.00, vidro armado beneficiado – NCM 7005.30.00, vidro temperado automotivo (diversos) – NCM 7007.11.00, vidro laminado para automóveis (diversos) – NCM 7007.21.00**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.



Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de setembro de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 056/2026

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINAN-
CEIRO E EQUIPARAÇÃO DE PERCENTUAL DE CRÉDITO
PRESUMIDO DA EMPRESA ASSA ABLOY BRASIL INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOL-
VIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 227ª, realizada remotamente, em 14 de setembro de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **ASSA ABLOY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 02.214.604/0003-28** e **Inscrição Estadual nº 16.298.754-4**, enquadrada como empreendimento **modernizado**, de acordo com a Resolução nº 131/1999, ratificada pelo Decreto nº 20.863/1999, publicados no Diário Oficial do Estado em 30 de dezembro de 1999, Resolução nº 007/2000, ratificada pelo Decreto nº 21.792/2001, publicados no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2001 e Resolução nº 007/2015, ratificada pelo Decreto nº 35.889/2015, publicados no Diário Oficial do Estado em 21 de maio de 2015, Resolução nº 041/2017, ratificada pelo Decreto nº 38.017, publicados no Diário Oficial do Estado em 27 de dezembro de 2017 e Resolução nº 033/2024, ratificada pelo Decreto nº 45.206, publicados no Diário Oficial do Estado em 26 de junho de 2024.

Art. 2º - Certificar a atualização do projeto econômico-financeiro de acordo com os Parágrafos 6º e 7º, do Art. 11, do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 3º - Aprovar a equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 4º - Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para a produção industrial total dos produtos **dobradiças – NCM 8302.10.00; armadores de rede e acessórios - NCM 7325.99.90 e 54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para o produto **armadores de rede e acessórios – NCM 7907.00.90** já incentivados conforme resoluções acima citadas.

Art. 5º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **dobradiças – NCM 8302.10.00; armadores de rede e acessórios - NCM 7325.99.90, 8302.41.00; ferragens – NCM 7326.19.00; 8302.49.00; 54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **armadores de rede e acessórios – NCM 7907.00.90, ferragens – NCM 8310.00.00 e 50,63%** (cinquenta inteiros e sessenta e três centésimos por cento) para os produtos **fechaduras – NCM 8301.40.00, 8301.60.00; armadores de rede e acessórios - NCM 7315.82.00** a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 6º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 8º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 9 - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de setembro de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 057/2026

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINAN-
CEIRO DA EMPRESA WANKE S.A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOL-
VIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 227ª, realizada remotamente, em 14 de setembro de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos

Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **WANKE S.A., Inscrita no CNPJ nº 84.228.105/0004-35** e **Inscrição Estadual nº 16.453.029-0**, enquadrada como empreendimento **nov**o, de acordo com a Resolução nº 001/2023, ratificada pelo Decreto nº 43.604/2023, publicados em 12 de abril de 2023, Resolução 092/2025, ratificada pelo Decreto 47.791/2026, publicados em 09 de janeiro 2026.

Art. 2º - Certificar a atualização do projeto econômico-financeiro de acordo com os Parágrafos 6º e 7º, do Art. 11, do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 3º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **Lavadora Wanke 10Kg – NCM 8450.19.00, Lavadora Wanke 12Kg, Lavadora Wanke 15Kg – NCM 8450.20.20, Lavadora Wanke 20Kg – NCM 8450.20.90** a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 6º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 7º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de setembro de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 058/2026

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINAN-
CEIRO DA EMPRESA PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL
LIMITADA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOL-
VIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 227ª, realizada remotamente, em 14 de setembro de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LIMITADA, Inscrita no CNPJ nº 01.002.047/0004-08** e **Inscrição Estadual nº 16.153.113-0**, enquadrada como empreendimento **nov**o, de acordo com a Resolução nº 090/2007, Ratificada pelo Decreto nº 28.885, publicados no Diário Oficial do Estado em 08 de dezembro de 2007, Resolução 017/2009, ratificada pelo Decreto nº 30.527, publicados no Diário Oficial do Estado em 12 de agosto de 2009, e Resolução nº 024/2019, ratificada pelo Decreto nº 40.033, publicados no Diário Oficial do Estado em 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Certificar a atualização do projeto econômico-financeiro de acordo com os Parágrafos 6º e 7º, do Art. 11, do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 3º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **Colchão de Espuma (Diversos modelos e densidades), Colchão de Mola (Diversos modelos e densidades) – NCM 9404.29.00, Colchão Box / Cama Base (Diversos modelos e densidades) – NCM 9404.10.00** a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 6º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 7º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de setembro de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 059/2026

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINAN-
CEIRO DA EMPRESA LABORATÓRIO RABELO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOL-
VIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 227ª,
realizada remotamente, em 14 de setembro de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos
Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de
dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Esta-
do, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **LABORATÓRIO RABELO LTDA.,**
Inscrita no CNPJ nº 09.093.402/0001-52 e Inscrição Estadual nº 16.074.169-6, enquadrada como empre-
endimento **revitalizado**, de acordo com a Resolução nº 017/2001, Ratificada pelo Decreto nº 22.184/2001,
publicados no Diário Oficial do Estado em 28 de agosto de 2001, retificada pela Resolução 011/2012, ratifi-
cada pelo Decreto 33.116/2012, publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 18 de julho de 2012.

Art. 2º - Certificar a atualização do projeto econômico-financeiro de acordo com os
Parágrafos 6º e 7º, do Art. 11, do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 3º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº
6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997
e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado
da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **água
rabelo aromatizante bucal, água rabelo com romã, água rabelo enxaguatório, água rabelo com
aloe vera, água rabelo spray bucal antibac – NCM 3306.90.00** a ser utilizado após cada período de
apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até
31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS
190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à conces-
são do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 5º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do
FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 6º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº
10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 7º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar
as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim,
expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de setembro de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 060/2026

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS
À EMPRESA GERALDO SILVEIRA JUNIOR.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOL-
VIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 227ª,
realizada remotamente, em 14 de setembro de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos
Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de
dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Esta-
do, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **GERALDO SILVEIRA JUNIOR.,**
inscrita no CNPJ nº 04.866.726/0001-62 e **Inscrição Estadual nº 16.226.656-1,** enquadrada como em-
preendimento **nov**o, conforme Alínea “C”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo
2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos
objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na
conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total dos produtos
**Manoplas, Transportadores, Suportes – NCM 8714.99.90, Embalagem alimentícia – NCM 3923.90.90,
fruteira – NCM 7323.99.00** nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº
6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e
Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da
Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento),
a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação a recolher, relativo à produção
industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso
I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à conces-
são do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do
FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº
10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar
as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim,
expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de setembro de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA – FAIN

RESOLUÇÃO Nº 061/2026

REVOGAR, A PEDIDO, O BENEFÍCIO FISCAL DE CRÉDITO
PRESUMIDO DE ICMS DA EMPRESA ALL4LABELS GRÁFICA
DO BRASIL LTDA. INCENTIVADA PELO FUNDO DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOL-
VIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 227ª,
realizada remotamente, em 14 de setembro de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos
Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de
dezembro de 1994 e suas alterações.

Considerando que a empresa **ALL4LABELS GRÁFICA DO BRASIL LTDA.** Ins-
crita no CNPJ nº **82.637.109/0018-47** e **Inscrição Estadual nº 16.486.337-0,** beneficiária do FAIN de
acordo com a Resolução nº 009/2024, ratificada pelo Decreto 44.914, publicados no Diário Oficial do
Estado em 04 de abril de 2024, solicitou a revogação do seu benefício fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a pedido, o benefício fiscal de crédito presumido de ICMS da em-
presa incentivada pelo Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN.

Art. 2º - Certificar que a fruição do benefício da empresa **ALL4LABELS GRÁFI-
CA DO BRASIL LTDA.** com Inscrição Estadual nº **16.486.337-0,** será revogada junto a Secretaria de
Estado da Fazenda.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar
as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim,
expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de setembro de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA – FAIN

RESOLUÇÃO Nº 062/2026

REVOGAR, A PEDIDO, O BENEFÍCIO FISCAL DE CRÉDITO
PRESUMIDO DE ICMS DA EMPRESA MOHAWK REVESTIMEN-
TOS PARAIBA LTDA. INCENTIVADA PELO FUNDO DE APOIO
AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOL-
VIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 227ª,
realizada remotamente, em 14 de setembro de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos
Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de
dezembro de 1994 e suas alterações.

Considerando que a empresa **MOHAWK REVESTIMENTOS PARAIBA LTDA.**
Inscrita no CNPJ nº **02.357.659/0003-97** e **Inscrição Estadual nº 16.288.963-1,** beneficiária do FAIN
de acordo com a Resolução nº 039/1999, ratificada pelo Decreto 20.635/1999, publicados no Diário
Oficial do Estado em 07 de outubro de 1999, solicitou a revogação do seu benefício fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a pedido, o benefício fiscal de crédito presumido de ICMS da em-
presa incentivada pelo Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN.

Art. 2º - Certificar que a fruição do benefício da empresa **MOHAWK REVESTIMENTOS
PARAIBA LTDA.** com Inscrição Estadual nº **16.288.963-1,** será revogada junto a Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar
as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim,
expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de setembro de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA – FAIN

RESOLUÇÃO Nº 063/2026

CASSAR O BENEFÍCIO FISCAL DE CRÉDITO PRESUMIDO
DE ICMS DA EMPRESA GRANTRIGO INDÚSTRIA DE ALI-
MENTOS LTDA. INCENTIVADA PELO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOL-
VIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 227ª,
realizada remotamente, em 14 de setembro de 2026, conforme atribuições que lhe são conferidas pelo

Artigo 23, Inciso **VIII**, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a empresa GRANTRIGO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.139.599/0001-25 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba sob o nº 16.141.719-1, é beneficiária do FAIN nos termos da Resolução nº 002/2012, ratificada pelo Decreto nº 32.859/2012, ambos publicados no Diário Oficial do Estado em 4 de abril de 2012; e

CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo acerca da suspensão da inscrição estadual da beneficiária, da existência de débitos perante o Estado da Paraíba, inclusive relacionados a sócio e a empresa vinculada, do não funcionamento do empreendimento no endereço cadastrado na SEFAZ-PB e da suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial que ampara a fruição do benefício,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar o benefício fiscal de crédito presumido de ICMS da empresa incentivada pelo Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba – FAIN, nos termos do Artigo 34, Incisos I, II e IV, do Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994.

Art. 2º - Extinguir a fruição do benefício de crédito presumido de ICMS da empresa, junto à Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de setembro de 2026.

BRUNO DE SOUSA FRADE
Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

Decreto nº 48.901 de 5 de outubro de 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/060001.00044.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão, trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.500	0000	1.300.000,00
TOTAL				1.300.000,00

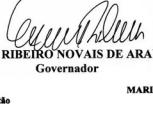
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	1.500	0000	1.300.000,00
TOTAL				1.300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 5 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

Decreto nº 48.902 de 5 de outubro de 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/260101.00020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 9.000.000,00** (nove milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
- 26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.753	0000	9.000.000,00
TOTAL				9.000.000,00

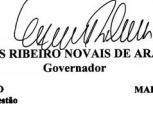
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
- 26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
---------------	----------	-------	----	-------

06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.753	0000	9.000.000,00
TOTAL				9.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 5 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

Decreto nº 48.903 de 5 de outubro de 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/260101.00021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
- 26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3191.93	1.753	0000	500.000,00
TOTAL				500.000,00

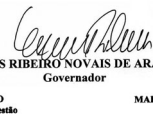
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
- 26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	1.753	0000	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 5 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

Decreto nº 48.904 de 5 de outubro de 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/340101.00038.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 825.000,00** (oitocentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
- 34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	2.753	0000	176.000,00
18.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	2.753	0000	40.000,00
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	2.753	0000	200.000,00
	3390.36	2.753	0000	300.000,00
	3390.39	2.753	0000	74.000,00

18.541.5300.4027.0287- CRIAÇÃO E GERÊNCIA DE ÁREAS PROTEGIDAS	3390.30	1.753	0000	10.000,00
	3390.39	1.753	0000	15.000,00

18.541.5300.6046.0287- GERENCIAMENTO FLORESTAL	3390.14	1.753	0000	10.000,00
TOTAL				825.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
- 34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	2.753	0000	790.000,00
18.542.5300.2739.0287- FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO E DAS DEGRADAÇÕES AMBIENTAIS	3390.14	1.753	0000	10.000,00
	3391.39	1.753	0000	25.000,00
TOTAL				825.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 5 de outubro de 2026; 138º da Proclamação da República.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador



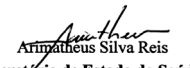
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 794/GS João Pessoa, 23 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pela Portaria nº. 1156/GS, publicada em DOE de 28/12/2024, a fim de apurar o suposto abandono de cargo, conforme consta no processo SES-PRC-2024/34197, do (a) servidor (a) **ARNALDO RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº. 148.230-1, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.



Ariamathheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 118/2026/DOCAS-PB Cabedelo/PB, 02 de setembro de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Terceira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, realizada em 28 de maio de 2026, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, THAIS DE SOUZA RODRIGUES- Mat. 445 para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 009/2024-2	Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Alimentação magnético, ou tecnologia similar, em pvc, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de referência, no edital e seus anexos.	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS , inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72 .

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art. 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 04 (quatro) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 117/2026/DOCAS-PB Cabedelo/PB, 02 de outubro de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Terceira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, realizada em 28 de maio de 2026, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Jonatha Augusto Silva Gomes - Mat. 367, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 008/2025-4	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura de rede de comunicação de dados através de um anel óptico de fibra exclusiva, para atender as necessidades de interligação de toda área primária do Porto de Cabedelo.	SITECNET INFORMATICA LTDA. , CNPJ nº 06.346.446/0001-59

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art. 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 7 (sete) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Republicada por incorreção
Raniere Matheus Pimentel Paes Barbosa
Diretor-Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 149 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-OFN-2026/01319. **RESOLVE:**

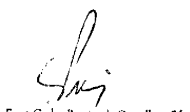
Art. 1º. Designar a engenheira **CHEIRLIANE NERY RAMALHO LIEBIG MAIA**, matrícula 9572-9, inscrita no CPF sob nº 097.275.124-61, como Gestor do Contrato PJ-079/2026, **LUCAS SILVA ARRUDA**, matrícula 9496-0, inscrito no CPF: 068.952.854-07, como Fiscal Técnico, que tem por objeto a execução da Obra de Implantação e Pavimentação da PB-394, trecho: Nazarezinho/Engº. Ávidos, com extensão de 17,00 Km.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 071/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o senhor **JÚLIO GONÇALVES DA SILVEIRA**, matrícula nº **600.014-2**, para responder pela **GESTÃO DE CONTRATO**.

Contrato nº	Objeto do Contrato	Vigência
Contrato Nº 044/2026	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de implantação e capacitação em metodologia BIM, direcionados a projetos de edificações, com foco na estruturação, adoção e disseminação de fluxos de trabalho, padrões, práticas e procedimentos de modelagem e coordenação em ambiente BIM.	24(vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa, 05 de outubro de 2026.



EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Portaria nº 0051/2026/DG/HEETSHL João Pessoa, 02 de outubro de 2026.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA, matrícula nº 917.011-1, para exercer a função de Gestora/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência referente ao Processo nº 25.215.000082.2025, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CME, COM COMODATO:

CONTRATO	EMPRESA
0070/2026	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.187.918/0001-15
0071/2026	ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.436.602/0001-54
0072/2026	ARTSINTESE COMERCIO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.287.113/0001-33
0073/2026	EQUIPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EM MAQUINAS E APARELHOS LTDA CNPJ: 07.778.725/0001-54
0074/2026	INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 09.607.807/0001-61
0075/2026	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 01.722.296/0001-17
0076/2026	PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS CNPJ: 14.556.855/0001-08
0077/2026	REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 39.500.546/0001-47
0078/2026	SISPACK MEDICAL LTDA CNPJ: 54.565.478/0001-98
0079/2066	SURGIPLUS INDUSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ: 33.632.015/0001-21

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.
Publique-se e cumpra-se.

ALÚZIO LOPES SANTANA
Diretor Geral
Matricula 197.871-3

Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão / Secretaria de
Estado da Educação / Superintendência
de Obras do Plano de Desenvolvimento
do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 401João Pessoa, 2 de outubro de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0157/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objeto a conclusão da ampliação, da construção de laboratório (mod.2), da manutenção da quadra coberta, auditório e escola E.E.F.M. Pedro da Bezerra Filho, em Camalaú - PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2026/03468.;

RESOLVEM:
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orcamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540	0000	16.894,71
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.540	0000	241.932,52
TOTAL				258.827,23

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



SIMONE CRISTINA CORDEIRO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 402João Pessoa, 2 de outubro de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0158/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo possibilitar o pagamento do saldo remanescente da medição nº 21/2025 final da reforma e ampliação da E.E.E.F.M. Mário Oliveira Chaves, em São João do Tigre ? PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2026/03491.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540	0000	53.988,17
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.540	0000	646,62
TOTAL				54.634,79

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



SIMONE CRISTINA CORDEIRO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão / Departamento
Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba
/ Superintendência de Obras do Plano de
Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 403João Pessoa, 2 de outubro de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

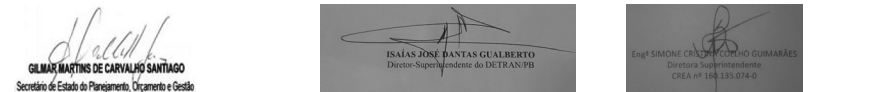
Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0021/2026 que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Descentralizar recursos para custear a construção da sede da 12ª Ciretran do Detran/PB, localizada no município de Sousa/PB.;

R E S O L V E M:
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
26201.06.122.5005.1144.0287- CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	1.753 0000	2.231.150,48
TOTAL			2.231.150,48

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Portaria Conjunta nº 404 João Pessoa, 2 de outubro de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 082/2026 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, relativo à Quitar despesas decorrentes de reconhecimento de dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de agenciamento de hospedagem, em razão da realização dos jogos escolares e paraescolares/2025, sem cobertura contratual, no período de 13 a 15 de agosto de 2025, através da empresa MICHEL PRANTE EPP.;

R E S O L V E M:
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	1.500 0000	133.500,00
TOTAL			133.500,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 405 João Pessoa, 2 de outubro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR**, e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 dessetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 55/2026, por meio do Ofício nº FPQ1090/2026/GS, da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ, constante do Processo Administrativo nº FPQ-OFI-2026/01090;

R E S O L V E M:
Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 55, publicada no DOE de 06/03/2026, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0002/2026 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
35101.12.364.5006.6064.0287- FOMENTO A PROJETOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.20	1.500 1001	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



Portaria Conjunta nº 406 João Pessoa, 2 de outubro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR**, e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 dessetembro de 2009,

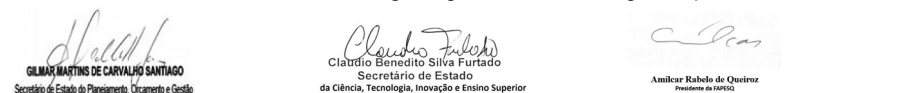
Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 107/2026, por meio do Ofício nº FPQ1089/2026/GS, da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ, constante do Processo Administrativo nº FPQ-OFI-2026/01089;

R E S O L V E M:
Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 107, publicada no DOE de 19/03/2026, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0008/2026 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
35101.19.573.5011.6069.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	3390.20	1.500 0000	550.000,00
TOTAL			550.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1270

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.2265P,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, PEDRO FLAVIO BEZERRA DE FARIAS, no cargo de Advogado D7, matrícula nº 0202-0, lotado na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).
João Pessoa, 23 de setembro de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1288

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2026.13.2284P.

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “DE OFÍCIO” o 2º SARGENTO da PM, JORGE RANGEL DINIZ, matrícula nº. 516.296-3, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 15-A do inciso VII, da lei 12.194/22, com redação introduzida pela lei nº 13.785/2025, c/c caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei. 12.220/2022”**.
João Pessoa, 01 de outubro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1274

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.2299P,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, MARIA DE LOURDES SANTOS BRANDÃO, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 146.481-7 lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 4º, caput, III e IV, §§ 4º, II, 5º e 6º, I, da EC nº. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).
João Pessoa, 23 de setembro de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 573

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2374PD1**,

RESOLVE
Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **GABRIEL LEITE OLIVEIRA DA SILVA**, beneficiário do ex-servidor falecido **EGÍDIO MARCOS OLIVEIRA DA SILVA**, **matrícula nº 517.510-1**, no posto de 1º Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Estadual nº 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF/88, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§ 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.
João Pessoa, 29 de setembro de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1256

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.2222P,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, HÉLIO ANTAS DINIZ, no cargo de Atendente, matrícula nº 148.897-0, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).
João Pessoa, 17 de setembro de 2026

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0512/2026.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado (s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
02	2665/26	OMABENAZIL FRANCO MORAIS	517.144-0
01	3187/26	ONILDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA	511.663-5
03	2442/26	PAULA FRASSINETI BATISTA DE LIMA	517.228-4
05	2951/26	PAULO WANDERLEY DE BARROS LEITE	519.098-3
06	2648/26	PEDRO DE SOUZA MORAIS FILHO	514.245-8
04	2522/26	PEDRO PESSOA DE ALBUQUERQUE	517.106-7
09	0108/26	RAFAEL FERREIRA DE LIMA	513.490-1
10	2461/26	RAIMUNDO MARCELINO DE OLIVEIRA	512.347-7
18	1894/26	REGINALDO ANISIO DA SILVA	500.998-7
12	3046/26	REGINALDO DOS SANTOS	514.106-1
11	2212/26	REGINALDO FELIX DE SOUSA	514.772-7
13	1807/26	RIBRAILDO DOS SANTOS FLORES	520.373-2
14	2427/26	ROBSON DE MELO	518.237-9

15	2489/26	ROBSON MAURICIO DA COSTA	510.487-4
08	2620/26	ROGERIO DEODATO ALVES	514.589-9
19	2810/26	ROMILSO GOMES	516.314-5
07	3186/26	ROMULO DE SOUSA NARINHO	517.369-8
16	1900/26	ROSA DE LOURDES MEIRELES DE OLIVEIRA	520.258-2
17	2774/26	RUTINALDO INACIO SOARES DE ALENCAR	500.427-6
20	2778/26	WALKER DOS SANTOS BARBOSA	515.804-4
21	3474/26	WASHINGTON LUIZ CAVALCANTE RIBEIRO	518.583-1
22	2701/26	WILSON OLIVEIRA SILVA	516.320-0
23	0681/26	ZILMA MARIA DE MENEZES PINTO	115.228-0

João Pessoa, 30 de setembro de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0510/2026.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado (s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	2454-26	SALOMÃO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	513.541-9
02	3045-26	SEBASTIÃO DOS SANTOS	514.459-1
03	3161-26	SEBASTIÃO MARINHO	511.644-9
04	3676-26	SEBASTIÃO FERNANDE DE SOUSA	517.691-3
05	2809-26	SÉRGIO RAFAEL BENTO GOMES	521.101-8
06	3166-26	SÉRGIO MURILO DOS SANTOS	515.265-8
07	2912-26	SÉRGIO SALVADOR DE SOUZA	514.367-5
08	2418-26	SEVERINO HONORATO	511.580-9
09	2870-26	SEVERINO JOSÉ DA SILVA	028.256-1
10	2726-26	SEVERINO DO RAMO DE SOUZA	512.223-6
11	3254-26	SEVERINO VIEIRA MOTA FILHO	518.472-0
12	2649-26	SEVERINO GONÇALVES DE FREITAS	519.284-6
13	2633-26	SEVERINO DO RAMOS DE LIMA	514.504-0
14	2960-26	SEVERINO DOS RAMOS FRANCO	510.457-2
15	2656-26	SEVERINO JOSÉ DA SILVA	510.442-4
16	2883-26	SEVERINO LUCIANO DE OLIVEIRA	510.034-8
17	0770-26	SILVIO DE AZEVEDO SOUZA	512.027-6
18	2474-26	TEONES DAS CHAGAS FERREIRA	512.665-7
19	2893-26	VALDEMIR BENICIO DE SÁ	517.553-4
20	2574-26	VALDERY NUNES BERNARDINO	516.318-8
21	3581-26	VALTERLINS DUTRA DE SOUSA	515.523-1
22	2897-26	VICENTE FERREIRA DA SILVA	502.463-3
23	2259-26	VIRGILIA PAULA EDUARDO DOS SANTOS	514.569-4

João Pessoa, 30 de setembro de 2026.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR o servidor público estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone: **(083) 3208-9828.**

Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/20806	180.425-1	JORGE MIGUEL LIMA OLIVEIRA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos.

João Pessoa, 05 de outubro de 2026.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!



O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA



Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EDITAL E AVISO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA COMISSÃO DE ANÁLISE DE ESTUDOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS

EDITAL Nº 02/2026 – CAEIA

A Secretaria de Meio Ambiente e da Sustentabilidade do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA torna público que, em atendimento à Legislação Vigente, promoverá Audiência Pública para apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao “Segmento 03 (Variante Farinha)”: obra de adequação da capacidade da BR-230 totalizando 13,36 KM de extensão, a ser localizado entre os municípios de Campina Grande e Pocinhos, de responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT (CNPJ: 04.892.707/0012-63), conforme processo de licenciamento ambiental em tramitação na SUDEMA sob protocolo de nº 2021-006131/TEC/LI-7987. A Audiência Pública será realizada no dia 10 de novembro de 2026 (terça-feira) às 13h (treze horas) no Auditório do Centro de Extensão José Farias Nóbrega – ASSCEXT-JFN da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) localizado no Campus sede da UFCG, na Avenida Aprígio Veloso, 882 - Bodocongó, Campina Grande/PB. Já o formato virtual terá link de acesso disponibilizado no site da SUDEMA 05 (cinco) dias antes da realização da mesma. Informa também que o estudo se encontra à disposição dos interessados para consulta no site da SUDEMA conforme acesso por meio do link: <http://sudema.pb.gov.br/eia-rima>.

João Pessoa, 05 de outubro de 2026

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Superintendente da SUDEMA

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC CONCURSO PÚBLICO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. – EPC EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2026 DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO NO ÂMBITO DA EPC

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A - EPC, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público para provimento de emprego público do quadro efetivo no âmbito da EPC, cujo resultado final do Concurso Público nº 001/2022 foi publicado e homologado no Diário Oficial do Estado, nas edições dos dias 20 e 24 de janeiro de 2024. O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) deverá comparecer no prédio de A União, da EPC, situada à Av. Chesf, nº 451, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, no prazo de 30 dias a contar da publicação, de segunda a sexta das 08h30m às 16h00m munido da documentação (original e xerox) exigida para investidura do emprego/cargo, nos termos do Itens 14 e 15 do edital de abertura do Concurso.

001 – Assistente de Empresa Pública de Comunicação

Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
32983751	Lúcio Roberto Pereira da Silva	71,0	73
31806252	Alane Maria Miguel Oliveira	71,0	74
33563233	Lizandra Cordeiro Severo	71,0	75
32644310	Evelyn América de Almeida Lima	71,0	76
33154910	Maria Fernanda Oliveira de Franca	71,0	77

007 – Motorista

Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
33305595	Wiston Magno Alves da Cunha	64,0	27

027 – Analista de Mídia Digital

Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
33121222	Rayan Lins Cordeiro	65,0	6

Naná Garcez de Castro Dória
Diretora-Presidente

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL Nº 65/2026 – SECTIES/FAPESQ/PB SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROJETO DE PESQUISA LABORATÓRIO DE PESQUISAS E PRÁTICAS JURÍDICAS EM DIREITOS HUMANOS

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), no uso de suas

atribuições legais, torna público as normas do processo seletivo de estudantes de graduação para o projeto de pesquisa Laboratório de Pesquisas e Práticas Jurídicas em Direitos Humanos: Acompanhamento, Assessoria e Sistematização junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República do Ministério Público Federal da Paraíba, observadas as disposições contidas neste Edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O processo de seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar estudantes de graduação interessados em atuar no âmbito do Projeto de Pesquisa Laboratório de Pesquisas e Práticas Jurídicas em Direitos Humanos: Acompanhamento, Assessoria e Sistematização junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República do Ministério Público Federal da Paraíba. Poderão participar da seleção estudantes, sem vínculo empregatício, regularmente matriculados, a partir do 3º (terceiro) semestre, nos Cursos de Graduação em Direito, Serviço Social, Antropologia/Ciências Sociais, Comunicação/Mídias Digitais e História em Instituições de Ensino Superior (IES) da Paraíba, e que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
 2. O presente Edital disponibiliza um total de 04 (quatro) vagas imediatas e 05 (cinco) vagas de Cadastro de Reserva para estudantes de graduação atuarem nas atividades do Projeto Laboratório de Pesquisas e Práticas Jurídicas em Direitos Humanos: acompanhamento, assessoria e sistematização junto ao 1º ofício da Procuradoria da República do Ministério Público Federal da Paraíba. As vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação até que o número total de vagas ofertadas por perfil seja completado.
 3. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas por meio do Formulário de Inscrição Online disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (Item 5).
 4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ ou a SECTIES/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site www.fapesq.rpp.br.
 5. A divulgação dos resultados será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (Item 5 do Edital).
 6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, das 8:00 às 14:00h de segunda a sexta.

Campina Grande, 05 de outubro de 2026.

Amílcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FAPESQ

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL SECTIES/FAPESQ/PB Nº 64/2026 PROCESSO SELETIVO DE GRADUANDOS PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, torna público as normas para a realização de processo seletivo para estudantes matriculados nos cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior Públicas do Estado da Paraíba e do Instituto Federal da Paraíba com o objetivo de formar núcleos de pesquisa, desenvolver conjuntamente investigação científica e elaborar conteúdos voltados para Projeto Preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do acervo da Fundação Casa de José Américo, também denominado de forma sintética como Projeto Preservação e Difusão do Acervo da FCJA.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar estudantes dos cursos de graduação em Arquivologia, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Cinema e Audiovisual, Geografia, História, Letras, Pedagogia, Psicologia, Jornalismo, Mídias Digitais, Informática ou áreas afins, para atuarem como pesquisadores, permitindo que graduandos das Instituições de Ensino Superior Públicas do estado da Paraíba e do Instituto Federal da Paraíba tenham experiência nas discussões teóricas e atividades práticas no Projeto Preservação e Difusão do Acervo da Fundação Casa de José Américo.
2. As inscrições para o processo seletivo disposto neste Edital serão realizadas por meio do link para formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>. Para ter acesso ao link para o formulário da inscrição, os candidatos deverão se cadastrar no sistema SIGFAPESQ seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodesquisadornosigfapesq.pdf/view>, no período indicado no Cronograma Geral (Item 5 do Edital).
3. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.
4. A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (Item 5 do Edital).
5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos, EXCLUSIVAMENTE, através do e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Campina Grande, 05 de outubro de 2026.

Amílcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FAPESQ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL Nº 66/2026 – SEE/FAPESQ/PB SELEÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA (CR) PARA OS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO ESTADUAL DA PARAÍBA (NIE-PB) – VAGAS REMANESCENTES A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de

Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo de vagas remanescentes para pesquisadores interessados em atuar no Projeto de Educação Híbrida da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, que integra as ações dos Núcleos de Inovação Estadual (NIE/PB), observadas as disposições contidas neste Edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O processo seletivo será regido por este Edital e destina-se a selecionar pesquisadores e estudantes de graduação para compor as equipes de apoio pedagógico, tecnológico, administrativo e de produção multimídia do Projeto de Educação Híbrida da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, conforme as ações previstas nos Núcleos de Inovação Estadual (NIE/PB), sob coordenação da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB) por meio da Gerência de Formação e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação (GEFDP).
2. A seleção ocorrerá em conformidade com as disposições deste Edital e oferecerá um total de 26 (vinte e seis) vagas imediatas, além de formação de cadastro de reserva (CR), para atuação nos NIE-PB, no âmbito do Projeto de Educação Híbrida da Rede Estadual de Ensino da Paraíba.
3. A seleção será composta por: homologação das inscrições (eliminatória); análise curricular (classificatória); e entrevista (eliminatória e classificatória). A seleção para as vagas de Design, além das etapas descritas anteriormente, também contará com uma etapa para atividade prática (eliminatória e classificatória) .
4. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas por meio do Formulário de Inscrição Online disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (Item 3 do Edital). Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view..
5. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site www.fapesq.rpp.br.
6. A divulgação dos resultados será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (Item 3 do Edital).
7. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, das 8:00 às 14:00.

Campina Grande, 05 de outubro de 2026.
AMÍLCAR RABELO DE QUEIROZ
Presidente da FAPESQ

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

NOTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2026

NOTA Nº 033 - CCCCFO-BM-2026

O Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora Geral do Concurso Público para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA CFO BM-2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 118/GCG/2025-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.466, datado de 07 de novembro de 2025, aditada e acrescentada pelas Portarias nº 025/GCG/2026-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.545, datado de 10 de março de 2026, e nº 066/GCG/2026-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.582, datado de 05 de maio de 2026, escudado no que pontifica o Edital nº 001/2025 CFO BM-2026:

TORNAR PÚBLICO que o ATO Nº 060-CCCCFO-BM-2026 e Nº 061-CCCCFO-BM-2026, os quais tratam, respectivamente, do Resultado Preliminar do Formulário de Avaliação Social (FAS) e da Convocação para o Exame Psicológico do candidato Thiago Torres Costa, inscrição BM Nº 2600062, para o Curso de Formação de Oficiais (CFO BM-2026), estão disponíveis para consulta no site oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba: www.bombeiros.pb.gov.br.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS – CEL BM QOEM
Coordenador-Geral da Comissão do Concurso CFO BM-2026

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

NOTIFICAÇÃO

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA (PROCON/PB).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 10/2026

A Superintendência da Autarquia Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PB), na forma da lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento e interessar, que nesta Autarquia, tramitam-se os seguintes processos administrativos:

Número do Processo	Reclamante/Consumidor	Reclamado/ Empresa	CNPJ/CPF	Data da audiência
26.07.0107.002.00795-3	DAYANA FELIX PONTES	Will Bank	36.272.465/0001-49	20/10/2026 às 08h
26.07.0107.002.00351-3	Mércia da Costa Silva	BASIQE BEAUTY SLEEK GOLD	46.160.763/0001-09	20/10/2026 as 14h30
26.07.0107.021.00022-3	JOSE ADILSON DOS SANTOS VITORINO	ALTIPLANO MAMANGUAPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	22.348.602/0001-77	20/10/2026 às 10h
26.06.0107.021.00016-3	SERGIO TÚLIO PESSOA FELIX	L&M TELECOM	05.913.968/0001-22	20/10/2026 às 09h30min
26.05.0107.021.00009-3	JANIO COELHO PEREIRA	POLICLINICA JAGUARIBE	03.056.218/0001-56	20/10/2026 às 10h30min
26.06.0107.002.00601-3	GABRIEL BARROS MAIA DO AMARAL	COSEPA COMERCIO SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	30.000.777/0001-17	20/10/2026 10 horas
26.07.0107.002.01104-3	FERNANDO ANTONIO FORMIGA DE QUEIROZ	DESTAK VEICULOS	18.621.737/0001-97	20/10/2026 08 horas
26.08.0107.021.00013-3	ANTONIO GONÇALVES	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	20/10/2026 às 09h00
26.08.0107.021.00013-3	ANTONIO GONÇALVES	CONSIGFACIL SOLUCOES LTDA	12.693.844/0001-44	20/10/2026 às 09h00
26.08.0107.021.00013-3	ANTONIO GONÇALVES	FACIL SOLUCOES TECNOLOGICAS	07.527.919/0001-87	
26.07.0107.002.00371-3	Clemilda Silva Machado	GIULIA AVEZEVEDP PASCHOAL(Naturamedic Produtos Alimenticios Ltda)	54.745.970/0001-45	20/10/2026 as 08:30horas
26.07.0107.005.00273-3	TATIANA SOBRAL DA NOBREGA	Unitour Hotéis e Turismo	34.479.631/0001-57	21/10/2026 ÀS 16H00
26.08.0107.002.00485-3	Hatos Fagner da Silva dos Anjos	MOURA MENDES CLIMATIZACAO & REFRIGERACAO	21.822.073/0001-39	22.10.2026 às 15:00.
26.08.0107.002.00665-3	JOÃO PAULO NASCIMENTO DE ANDRADE	Will Bank	36.272.465/0001-49	21.10.2026 08h30
26.07.0107.008.00047-3	Klecia Virginia Pergentino da Silva	60.411.868 JONNAS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS/ JH IMOVEIS	60.411.868/0001-60	27/10/2026 14 horas
26.08.0107.021.00014-3	Antonio João Víriato Neto	MAGAZINE LUIZA	47.960.950/0001-21	22/10/2026 ÀS 09:00HS
26.08.0107.021.00014-3	Antonio João Víriato Neto	ELETROLUX	08.084.562/0001-72	22/10/2026 ÀS 09:00HS

26.08.0107.021.00014-3	Antonio João Víriato Neto	ELETROLUX	76.487.032/0023-30	22/10/2026 ÀS 09:00H
26.08.0107.021.00010-3	SILVANIA BARBOSA DA SILVA	OPPO BRASIL	60.229.808/0001-77	22/10/2026 ÀS 10:30HS
26.08.0107.021.00010-3	SILVANIA BARBOSA DA SILVA	ARMAZEM PARAIBA	08.995.631/0028-10	22/10/2026 ÀS 10:30HS
26.07.0107.002.00645-3	KEROLAYNE DE SOUSA SILVA	MTK ECOMMERCE ONLINE	66.282.552/0001-48	28.10.2026 às 15:00
26.07.0107.002.00645-3	KEROLAYNE DE SOUSA SILVA	NXP GAMING SOLUTION LTDA	64.895.043/0001-65	28.10.2026 às 15:00
26.07.0107.002.00601-3	NILSON FIRMINO DE LIMA	Will Bank	36.272.465/0001-49	21.10.2026 08h30
26.08.0107.002.00501-3	CANDICE PAZ OLIVEIRA DO AMARAL	59.995.797 RAFAEL DIAS BEZERRA	59.995.797/0001-57	21.10.2026 09h00

E que é expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, nos termos do artigo 46, parágrafo único da Lei nº 10.463/2015, tendo em vista que o consumidor e as empresas reclamadas se encontram em locais ignorados, incertos ou não sabidos, cientificando que deverão encaminhar solicitação para participação na audiência através dos endereços eletrônicos: mediacao@procon.pb.gov.br. Outrossim, ficam notificadas ainda para, querendo, nos termos do artigo 47 da mesma legislação, apresentar defesa administrativa. Ademais, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro, será o presente EDITAL afixado no local de costume, na sede deste órgão, que funciona à Avenida Almirante Barroso, nº 693, Centro, em João Pessoa/PB.

João Pessoa/PB, 5 de outubro de 2026.



Fundação Espaço Cultural da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2026
PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE TEXTOS LITERÁRIOS PARA
(RE)CONHECIMENTO DE JOVENS AUTORES PARAIBANOS
PRÊMIO JUVENTUDES NAS LETRAS - 2026

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, em consonância com a Lei nº13.696/2018 que institui a PNLL - Política Nacional do Livro e Leitura, com base no que dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura, seguindo as diretrizes da Lei nº 14.835/2024, que institui o Marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura, e na Lei 14.903/24; Processo Administrativo nº **FEC-PRC-2026/01926**, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de seleção de textos escritos por jovens paraibanos para compor a 4. ed. da coletânea ‘**Juventudes nas Letras**’, conforme os termos e condições estabelecidos no Certame.

DO OBJETO:

Constitui-se como objeto deste Edital a seleção, premiação e publicação dos melhores **textos literários** inscritos nas categorias: Crônica, Conto, Poesia e Cordel no âmbito da coletânea **Juventudes nas Letras – 2026**, considerando para isso textos inéditos (1ª edição) nunca publicados. Conforme critérios estabelecidos no certame.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada das **08h00 de 06 de outubro de 2026 às 23h00 de 20 de outubro de 2026**, exclusivamente pela internet través do site da FUNESC.

O Edital e o link do formulário padrão de inscrição deste certame literário estarão disponíveis no site da FUNESC <www.funesc.pb.gov.br>;

O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da FUNESC.

João Pessoa, 05 de outubro de 2026

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 010/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE
BOLSAS CULTURAIS A ARTISTAS DA DANÇA PARA O PROJETO
MOSTRA UNA - SOLOS DE DANÇA EM PROCESSO 2026
ERRATA

A Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC informa que foram prorrogadas as inscrições do **EDITAL Nº 010/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS A ARTISTAS DA DANÇA PARA O PROJETO MOSTRA UNA - SOLOS DE DANÇA EM PROCESSO 2026**.

Assim, torna pública a presente ERRATA para fins de correção:

A) No item 7.1 DO CRONOGRAMA

ONDE SE LÊ:

7.1 O presente Edital será regido pelo cronograma abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Consulta Pública do Edital (https://www.funesc.pb.gov.br)	11 a 15/09/2026 <i>às 17h00</i>
Resposta à Consulta Pública do Edital (https://www.funesc.pb.gov.br)	16/09/2026
Publicação do Edital (<i>Diário Oficial do Estado</i> / https://www.funesc.pb.gov.br)	18/09/2026
Período de inscrições (https://www.funesc.pb.gov.br)	18/09 a 06/10/2026 <i>às 17h00</i>
Etapas de Análise de Objeto	07 a 12/10/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Objeto (https://www.funesc.pb.gov.br)	13/10/2026
Prazo para Interposição de Recurso da Etapa de Análise de Objeto (<i>através de formulário disponível em https://www.funesc.pb.gov.br</i>)	14 a 16/10/2026
Período para as Contrarrazões dos Recursos Referentes à Etapa de Análise de Objeto	19 e 20/10/2026
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Análise de Objeto (https://www.funesc.pb.gov.br)	20/10/2026
Prazo para Envio de Documentos da Etapa de Habilitação	21 a 25/10/2026
Etapas de Habilitação	26/10/2026
Prazo para Interposição de Recurso da Etapa de Habilitação (<i>através de formulário disponível em https://www.funesc.pb.gov.br</i>)	27 a 29/10/2026
Período para as Contrarrazões dos Recursos referente à Etapa de Habilitação	30/10 e 03/11/2026
Divulgação do Resultado Final do Edital (<i>Diário Oficial do Estado</i> / https://www.funesc.pb.gov.br)	04/11/2026
Período de Elaboração dos Termos de Bolsa Cultural	05 a 10/11/2026
Período de assinatura dos Termos de Bolsa Cultural	11 e 12/11/2026
Execução das atividades	13, 14 e 15/11/2026

LEIA-SE:

7.1 O presente Edital será regido pelo cronograma abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Consulta Pública do Edital (https://www.funesc.pb.gov.br)	11 a 15/09/2026 <i>às 17h00</i>
Resposta à Consulta Pública do Edital (https://www.funesc.pb.gov.br)	16/09/2026
Publicação do Edital (<i>Diário Oficial do Estado</i> / https://www.funesc.pb.gov.br)	18/09/2026
Período de inscrições (https://www.funesc.pb.gov.br)	18/09 a 08/10/2026 <i>às 17h00</i>
Etapas de Análise de Objeto	09 a 12/10/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Objeto (https://www.funesc.pb.gov.br)	13/10/2026
Prazo para Interposição de Recurso da Etapa de Análise de Objeto (<i>através de formulário disponível em https://www.funesc.pb.gov.br</i>)	14 a 16/10/2026
Período para as Contrarrazões dos Recursos Referentes à Etapa de Análise de Objeto	19 e 20/10/2026
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Análise de Objeto (https://www.funesc.pb.gov.br)	20/10/2026
Prazo para Envio de Documentos da Etapa de Habilitação	21 a 25/10/2026
Etapas de Habilitação	26/10/2026
Prazo para Interposição de Recurso da Etapa de Habilitação (<i>através de formulário disponível em https://www.funesc.pb.gov.br</i>)	27 a 29/10/2026
Período para as Contrarrazões dos Recursos referente à Etapa de Habilitação	30/10 e 03/11/2026
Divulgação do Resultado Final do Edital (<i>Diário Oficial do Estado</i> / https://www.funesc.pb.gov.br)	04/11/2026
Período de Elaboração dos Termos de Bolsa Cultural	05 a 10/11/2026
Período de assinatura dos Termos de Bolsa Cultural	11 e 12/11/2026
Execução das atividades	13, 14 e 15/11/2026

João Pessoa, 05 de outubro de 2026

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidenta
Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 0022/2026 - Chamamento Público visando selecionar proposta de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto a realização do **5º Festival da Cultura Indígena**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, em consonância com a Lei federal nº 13.019/2014; Decreto nº 33.884 de 03 de maio de 2013; Decreto nº 43.686 de 11 de maio de 2023; Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023; Processo Administrativo nº **SCT-PRC-2026/00539**; no parecer nº **0967/PGE G-2026**; e regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público o **RESULTADO FINAL** do Chamamento Público visando selecionar proposta de parceria com Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração tendo por objeto a realização do **5º Festival da Cultura Indígena**:

1. RESULTADO FINAL:

Classificação	OSC/CNPJ	Nome da OSC	Situação
1º	39.466.662/0001-97	ASSOCIAÇÃO DOS CACIQUES INDÍGENAS POTIGUARAS DA PARAÍBA - ACIP/PB	SELECIONADA

2. A OSC selecionada fica, portanto, **CONVOCADA para apresentação da documentação necessária à celebração do Termo de Colaboração**, observados os prazos, requisitos e demais condições estabelecidos no Edital e na legislação aplicável. A convocação não implica direito adquirido da parceria, ficando sua formalização condicionada ao cumprimento integral das exigências legais e editalícias.

João Pessoa, 06 de outubro de 2026.

Pedro Daniel de Carli Santos
Secretário de Estado da Cultura

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0113/2026
PROCESSO: 19.000.000141.2024 / PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - PARTE 2, DESTINADO A - SES, CBMPB E SEAP
VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO. REGISTRO CGE: 25-01314-0

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
43,0	RC RAMOS COMERCIO LTDA	07048323000102	Un	129	31,00	3.999,00
2,0	RC RAMOS COMERCIO LTDA	07048323000102	Cx	2250	24,53	55.192,50
3,0	RC RAMOS COMERCIO LTDA	07048323000102	Un	18150	0,50	9.075,00
4,0	RC RAMOS COMERCIO LTDA	07048323000102	Jg	220	3,50	770,00
42,0	RC RAMOS COMERCIO LTDA	07048323000102	Un	1686	31,00	52.266,00
44,0	RC RAMOS COMERCIO LTDA	07048323000102	Un	1667	31,00	51.677,00
45,0	RC RAMOS COMERCIO LTDA	07048323000102	Un	1400	31,00	43.400,00
6,0	RC RAMOS COMERCIO LTDA	07048323000102	Emb	4432	7,38	32.708,16
32,0	CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	19299794000164	Un	887	25,65	22.751,55
34,0	CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	19299794000164	Pct	564	110,00	62.040,00
31,0	CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	19299794000164	Un	2663	25,65	68.305,95
33,0	CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	19299794000164	Pct	3536	110,00	388.960,00
10,0	CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	19299794000164	Un	8500	1,46	12.410,00
21,0	CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	19299794000164	Un	150	12,95	1.942,50
23,0	CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA	19299794000164	Un	8015	3,78	30.296,70
13,0	AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA	24827291000154	RI	20357	2,88	58.628,16
15,0	AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA	24827291000154	RI	10475	0,77	8.065,75
14,0	AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA	24827291000154	RI	4892	2,88	14.088,96
17,0	DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA	30866576000288	RI	1846	7,79	14.380,34
16,0	DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA	30866576000288	RI	9997	7,79	77.876,63
27,0	SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA	34387726000140	Pct	8250	17,37	143.302,50
28,0	SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA	34387726000140	Pct	2750	17,37	47.767,50
30,0	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	2465	4,61	11.363,65
39,0	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	12800	1,68	21.504,00
41,0	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	8700	1,22	10.614,00
29,0	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	12835	4,61	59.169,35
18,0	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	3800	1,68	6.384,00
12,0	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Pct	5000	8,95	44.750,00
7,0	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	13800	1,88	25.944,00
9,0	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	2900	1,48	4.292,00
46,0	MENNO INFORMATICA E GRAFICA LTDA	47699350000151	Un	2578	2,45	6.316,10
25,0	LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50340684000149	Un	5400	5,50	29.700,00
5,0	RIO BRANCO LTDA	50596790001917	Emb	13298	6,55	87.101,90
TOTAL:						1.507.043,20

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 21 de Setembro de 2026

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em conformidade com o caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, RATIFICA E HOMOLOGA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para efetivação do Termo de Fomento Nº 0015/2026, a ser celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da SECRETARIA DO ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL e a Confederação Brasileira de Badminton CNPJ 00.316.292/0001-76, cujo objetivo é a realização do XXXIV Campeonato Pan-Americano Júnior de Badminton 2026. Processo administrativo SJL-PRC-2026/00549.

João Pessoa, 04 de Outubro de 2026

HOMERO PIRES NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 388/2026

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0500/ATNCI-EC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **59.330.678 MARIA LUIZA DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CNPJ Nº **59.330.678/0001-85**, referente à contratação da **Artista Maria Luiza da Silva Pereira**, nas artes **Kalu Pereira**, para uma apresentação no evento Festival Griot, no local Estação Ciências - Cabo Branco, no dia 10 de outubro de 2026, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/02704.

João Pessoa, 05 de outubro de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 387/2026

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0499/ATNCI-EC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **67.295.297 SOFIA ISBELO DE MELO E SOUSA**, inscrita no CNPJ Nº **67.295.297/0001-30**, referente à contratação da **Artista Sofia Isbelo de Melo e Sousa**, nas artes **Sofia Isbelo**, para uma apresentação no evento Festival Griot, no local Estação Ciências - Cabo Branco, no dia 10 de outubro de 2026, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/02702.

João Pessoa, 05 de outubro de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 386/2026

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0498/ATNCI-EC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **63.385.883 JOSE YAGO SILVA DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ Nº **63.385.883/0001-15**, referente à contratação do **Artista José Yago Silva de Araújo**, nas artes **Vulto**, para uma apresentação no evento Festival Griot, no local Estação Ciências - Cabo Branco, no dia 10 de outubro de 2026, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/02697.

João Pessoa, 05 de outubro de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente Conveniente		26-82042-1/00 0275/2026 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL ESPORTIVA EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO FATIMA CARTAXO APOIO PARA A COMPRA DE MATERIAL PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO. R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 33101.13.392.5009.4920.00000000287.33504100.50000.0.2.0000 09/10/2026 A 01/04/2027 PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Objeto		
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor		

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 26-01900-9

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) do(a) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10h do dia 04 de novembro de 2026, a sessão pública do Pregão Eletrônico LRE Nº 076/2026, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº ID: 1100111, tendo como objeto: Contratação de empresa, para sob demanda, prestar serviço continuado de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e eventualmente internacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega de bilhetes eletrônicos (e-ticket) e o seguro de assistência em viagem internacional, dentro do prazo estipulado e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1292, e-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 05 de outubro de 2026.

Leandro da Silva Carvalho
PREGOEIRO(A)

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 26-02030-9

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) do(a) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10h do dia 06 de novembro de 2026, a sessão pública do Pregão Eletrônico LRE Nº 065/2026, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº ID:1101589, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de conectividade à internet via satélite STARLINK para 05 (cinco) antenas já instaladas nas unidades operacionais da CAGEPA, contemplando ativação dos planos de dados, fornecimento de conectividade, suporte técnico especializado, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de antenas e demais equipamentos defeituosos ou danificados, bem como todos os serviços necessários à plena operacionalidade da solução. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1292, e-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 05 de outubro de 2026.

Leandro da Silva Carvalho
PREGOEIRO(A)

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

Extrato de Ata de Registro de Preços
Nº da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 0015/2026
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

EMPRESA DETENTORA DA ATA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços - RP – visando registrar preços para eventual aquisição de REGISTROS EM FERRO FUNDIDO COM BOLSAS, CUNHA DE BORRACHA E CABEÇOTE, DE DIVERSOS DIÂMETROS. Todas novas e originais, de primeiro uso e normatizados, para serem utilizados em toda abrangência da CAGEPA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Memória de Cálculo, anexos do edital e do Pregão Eletrônico LRE Nº 017/2026. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2026/09424.

FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA CNPJ nº: 88.843.370/0001-31						
Endereço: Av. Romanó Zorzo, 2200, Jardim Sobradinho, CEP 13.602-002, Município de Araras, Estado de São Paulo.						
E-mail: factum@hidrotel.com.br - Telefone: (19) 3541-7795						
Representante Legal: Sra. LARISSA PAVANI						

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V A L O R UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 2 / ITEM1	REGISTRO GAVETA FO PARA PVC/PBA BC PN 10/16 DN 50 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio para tubos de PVC/PBA, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR – 5647 e NBR 14968.	FCT	PÇ	127	R\$ 397,85	R\$ 50.526,95
LOTE 6 / ITEM1	REGISTRO GAVETA FO PARA PVC/PBA BC PN 10/16 DN 100 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio para tubos de PVC/PBA, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR – 5647 e NBR 14968	FCT	PÇ	117	R\$ 688,56	R\$ 80.561,52
LOTE 8 / ITEM1	REGISTRO GAVETA FO BC PN 10/16 DN 100 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio para tubos de Ferro/ DEFOFO, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR –7675 e NBR 14968.	FCT	PÇ	102	R\$ 694,25	R\$ 70.813,50

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V A L O R UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 10/ ITEM1	REGISTRO GAVETA FO BC PN 10 DN 150 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio para tubos de Ferro/ DEFOFO, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR –7675 e NBR 14968.	FCT	PÇ	74	R\$ 1.143,42	R\$ 84.613,08
LOTE 12/ ITEM1	REGISTRO GAVETA FO BC PN 16 DN 150 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio para tubos de Ferro/ DEFOFO, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR –7675 e NBR 14968.	FCT	PÇ	28	R\$ 1.143,29	R\$ 32.012,12
LOTE 13/ ITEM1	REGISTRO GAVETA FO BC PN 10 DN 200 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio para tubos de Ferro/ DEFOFO, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR –7675 e NBR 14968.	FCT	PÇ	608	R\$ 1.867,64	R\$ 1.135.525,12
LOTE 14/ ITEM1	REGISTRO GAVETA FO BC PN 10 DN 200 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio para tubos de Ferro/ DEFOFO, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR –7675 e NBR 14968.	FCT	PÇ	68	R\$ 1.867,64	R\$ 126.999,52
LOTE 16/ ITEM1	REGISTRO GAVETA FO BC PN 16 DN 200 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio ara tubos de Ferro/ DEFOFO, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha, NBR –7675 e NBR 14968.	FCT	PÇ	15	R\$ 1.929,21	R\$ 28.938,15
LOTE 17/ ITEM1	REGISTRO GAVETA FO BC PN 10 DN 250 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio para tubos de Ferro/ DEFOFO, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR –7675 e NBR 14968.	FCT	PÇ	502	R\$ 2.527,88	R\$ 1.268.995,76
LOTE 18 / ITEM1	REGISTRO GAVETA FO BC PN 10 DN 250 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio para tubos de Ferro/ DEFOFO, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR –7675 e NBR 14968.	FCT	PÇ	48	R\$ 2.527,88	R\$ 121.338,24
LOTE 20/ ITEM1	REGISTRO GAVETA FO BC PN 16 DN 250 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio para tubos de Ferro/ DEFOFO, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR –7675 e NBR 14968.	FCT	PÇ	8	R\$ 2.750,00	R\$ 22.000,00
LOTE 22/ ITEM1	REGISTRO GAVETA FO BC PN 10 DN 300 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio para tubos de Ferro/ DEFOFO, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR –7675 e NBR 14968.	FCT	PÇ	27	R\$ 3.470,37	R\$ 93.699,99
LOTE 25/ ITEM1	REGISTRO GAVETA FO BC PN 10 DN 350 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio para tubos de Ferro/ DEFOFO, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR –7675 e NBR 14968.	FCT	PÇ	299	R\$ 8.695,61	R\$ 2.599.987,39
LOTE 26/ ITEM1	REGISTRO GAVETA FO BC PN 10 DN 350 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio para tubos de Ferro/ DEFOFO, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR –7675 e NBR 14968.	FCT	PÇ	25	R\$ 8.695,61	R\$ 217.390,25



LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V A L O R UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 28 / ITEM1	REGISTRO GAVETA FO BC PN 16 DN 350 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio para tubos de Ferro/ DEFOFO, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR –7675 e NBR 14968.	FCT	PÇ	5	R\$ 9.200,00	R\$ 46.000,00
LOTE 29 / ITEM1	REGISTRO GAVETA FO BC PN 10 DN 400 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, com Bolsas e junta elástica, próprio para tubos de Ferro/DEFOFO, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR -7675 e NBR 14968.	FCT	PÇ	157	R\$ 10.191,08	R\$ 1.599.999,56
LOTE 31 / ITEM1	REGISTRO GAVETA FO BC PN 16 DN 400 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, com Bolsas e junta elástica, próprio para tubos de Ferro/DEFOFO, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR -7675 e NBR 14968.	FCT	PÇ	54	R\$ 10.555,55	R\$ 569.999,70
LOTE 32 / ITEM1	REGISTRO GAVETA FO BC PN 16 DN 400 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, com Bolsas e junta elástica, próprio para tubos de Ferro/DEFOFO, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR -7675 e NBR 14968.	FCT	PÇ	6	R\$ 10.555,55	R\$ 63.333,30
VALOR TOTAL DOS LOTES 02, 06, 08, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 25, 26, 28, 29, 31 e 32						R\$ 8.212.734,15

SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA CNPJ nº: 28.672.087/0001-62
Endereço: V.Sergio Braga, Nº 452, CEP27.330-052, bairro Barbara, município Barra Mansa, estado Rio de Janeiro
E-mail: josé.luna@saint-gobain.com; planalvespb@gmail.com - Telefone: (11) 97231-7796.
Representante Legal: **Sr. JOSÉ ROBERTO LUNA**

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V A L O R UNIT.	VALORTOTAL
LOTE 1 /ITEM1	REGISTRO GAVETA FO PARA PVC/PBA BC PN 10/16 DN 50 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio para tubos de PVC/PBA, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR – 5647 e NBR 14968.	PAM	UND	1.295	R\$ 248,61	R\$ 321.949,95
LOTE 3 /ITEM1	REGISTRO GAVETA FO PARA PVC/PBA BC PN 10/16 DN 75 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio para tubos de PVC/PBA, com pintura betuminosa ou epóxi e com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR – 5647 e NBR 14968.	PAM	UND	1.089	R\$ 339,74	R\$ 369.976,86
LOTE 7 /ITEM1	REGISTRO GAVETA FO BC PN 10/16 DN 100 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio para tubos de Ferro/DEFOFO, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR –7675 e NBR 14968.	PAM	UND	925	R\$ 667,77	R\$ 617.687,25
LOTE 9 /ITEM1	REGISTRO GAVETA FO BC PN 10 DN 150 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio para tubos de Ferro/DEFOFO, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR –7675 e NBR 14968.	PAM	UND	662	R\$ 1.036,24	R\$ 685.990,88
L O T E 1 1 / ITEM1	REGISTRO GAVETA FO BC PN 16 DN 150 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio para tubos de Ferro/DEFOFO, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR –7675 e NBR 14968.	PAM	UND	248	R\$ 1.036,28	R\$ 256.997,44
L O T E 1 5 / ITEM1	REGISTRO GAVETA FO BC PN 16 DN 200 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio ara tubos de Ferro/DEFOFO, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha, NBR –7675 e NBR 14968.	PAM	UND	140	R\$ 1.906,79	R\$ 266.950,60

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V A L O R UNIT.	VALORTOTAL
L O T E 1 9 / ITEM1	REGISTRO GAVETA FO BC PN 16 DN 250 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio para tubos de Ferro/DEFOFO, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR –7675 e NBR 14968.	PAM	UND	72	R\$ 2.531,57	R\$ 182.273,04
VALOR TOTAL DOS LOTES 01, 03, 07, 09, 11, 15 e 19						R\$ 2.701.826,02

BARBOSA SANEAMENTO LTDA CNPJ nº: 36.651.809/0001-20
Endereço: Rua Palmiro Carreiro, 150, CEP: 13.602-155, Bairro: Jardim Nova Olinda, Município de Araras, Estado de São Paulo
E-mail: licita.barbosasaneamento@gmail.com - Telefone: (19) 3544-4738.
Representante Legal: **Sr. LEONARDO AUGUSTO ORZARI**

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V A L O R UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 4 / ITEM1	REGISTRO GAVETA FO PARA PVC/PBABC PN 10/16 DN 75 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio para tubos de PVC/PBA, com pintura betuminosa ou epóxi e com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR – 5647 e NBR 14968.	LOT	PÇ	105	R\$ 514,28	R\$ 53.999,40
LOTE 21 / ITEM1	REGISTRO GAVETA FO BC PN 10 DN 300 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio para tubos de Ferro/DEFOFO, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR –7675 e NBR 14968.	LOT	PÇ	315	R\$ 3.440,00	R\$ 1.083.600,00
LOTE 23 / ITEM1	REGISTRO GAVETA FO BC PN 16 DN 300 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio para tubos de Ferro/ DEFOFO, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR –7675 e NBR 14968.	LOT	PÇ	66	R\$ 3.440,00	R\$ 227.040,00
LOTE 24 / ITEM1	REGISTRO GAVETA FO BC PN 16 DN 300 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio para tubos de Ferro/ DEFOFO, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR –7675 e NBR 14968.	LOT	PÇ	5	R\$ 3.440,00	R\$ 17.200,00
VALOR TOTAL DOS LOTES 04, 21, 23 e 24						R\$ 1.381.839,40

R2 DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº: 10.801.464/0001-50
Endereço: Rua Conego Tomaz Fontes, 145 Sala 605, CEP: 88.301-100, Bairro: Centro, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina
E-mail: elaine.pasklan@r2san.com.br - Telefone: (11) 95219-0015.
Representante Legal: **Sr. RODRIGO DANTAS DA COSTA**

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V A L O R UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 5 / ITEM1	REGISTRO GAVETA FO PARA PVC/PBA BC PN 10/16 DN 100 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio para tubos de PVC/PBA, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR – 5647 e NBR 14968.	R2SAN	PÇ	1.183	R\$ 604,39	R\$ 714.993,37
VALOR TOTAL DOS LOTE 05						R\$ 714.993,37

ANGOLINI & ANGOLINI LTDA CNPJ nº: 44.829.653/0001-53
Endereço: Rod Margarida da Graça Martins, S/N, Anexo SP-135 KM 4,5, CEP: 13.459-505, bairro Caiubi, município de Santa Barbara D’oeste, Estado de São Paulo - E-mail: edsan@terra.com.br - Telefone: (19) 3455-2533 / (83) 98825-5943.
Representante Legal: **Sr. EDMILSON FREIRE DE SANTANA**

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V A L O R UNIT.	VALORTOTAL
LOTE 27 / ITEM1	REGISTRO GAVETA FO BC PN 16 DN 350 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, próprio para tubos de Ferro/ DEFOFO, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR –7675 e NBR 14968.	ANGOLINI	UND	57	R\$ 8.771,90	R\$ 499.998,30
VALOR TOTAL DOS LOTE 27						R\$ 499.998,30

LOT METAIS LTDA CNPJ nº: 16.801.162/0001-69
Endereço: Rua Palmiro Carrero, 150, Distrito Industrial 3, CEP: 13.602-155, bairro Jardim Nova Olinda, município de Araras, Estado de São Paulo - E-mail: licita@lot.ind.br - Telefone: (19) 3542-0054 / (19) 3544-4738.
Representante Legal: **Sr. TIAGO DO AMARAL PINTO**

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V A L O R UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 30 / ITEM1	REGISTRO GAVETA FO BC PN 10 DN 400 MM Com acionamento através de cabeçote, vedação da Haste com anel Oring, Haste em Aço Inox 304, cunha de borracha, cede da cunha e do corpo em ferro fundido, corpo do registro curto ou oval em ferro fundido dúctil, anel de vedação em bronze, com Bolsas e junta elástica, próprio para tubos de Ferro/DEFOFO, com pintura betuminosa ou epóxi e com anéis de borracha. NBR -7675 e NBR 14968.	LOT	UND	15	R\$ 13.500,00	R\$ 202.500,00
VALOR TOTAL DOS LOTE 30						R\$ 202.500,00



A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da Publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Estado da Paraíba, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância da beneficiária da Ata. A prorrogação do prazo de validade da ata não restabelece os quantitativos originalmente registrados.

Data de Assinatura: 05/10/2026

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-00819-6

Nº do Contrato 0079/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ARNAUD ROBERTO DE FARIAS FILHO LTDA

Valor Original do Contrato 786.954,46

Nº do Aditivo 7

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 22/07/2026, E TÉRMINO EM 20/10/2026, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2026/27885. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 26/3/2025 A 20/10/2026

Data da assinatura do aditivo 14/7/2026

Publicado no DOE em 24/7/2026 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 975.151,46

Gestor do Contrato LETHICIA DE CASTRO BARBALHO - Mat.: 14713-3

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 056/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

CONTRATADA: ARGOS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CONTRATO: 0180/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CGP-PRC-2026/36598

Objeto: O objeto deste Contrato é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Engenharia para Elaboração de Projeto Básico da Nova Sede Regional do Alto Piranhas, localizada em Cajazeiras – Paraíba, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos e Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Proposta da CONTRATADA e demais elementos técnicos administrativos que integram este Contrato.** Com fundamento no Artigo 81, Parágrafo 7º, da Lei 13.303/2016, resolve a CAGEPA, consignar através deste Apostilamento, o reajuste contratual, constante na cláusula 7ª, referente ao contrato nº **0180/2025**, no percentual **5,2951%** calculado pelo INCC-DI de **abril de 2025 a março de 2026**, com valor total de **R\$ 8.082,70**.

Data da Assinatura 05/10/2026

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu a **Licença de Instalação Nº 2975/2026**, em João Pessoa, 01 de outubro de 2026 - Prazo 1.095 dias. SIGMA-LI-OBRA CIVIS-LP/LI = IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA = CÓDIGO: 56.68.143 = VAZÃO: 19,26 M³/H = L/AT: DISTRITO DE MUQUÊM, MUNICIPIO AREIA - PB. **Processo: 2026-007001/TEC/LI-0183.**

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A- EPC

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO: Nº 016/2024

Nº DO ADITIVO: 2

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 016/2024 .

VALOR DO ADITIVO: R\$ 17.745,60

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/09/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29204.24.122.5046.4216.00000000287.33903900.50100.0.1.0000

VIGÊNCIA: 03/10/2026 a 03/10/2028

GESTOR DE CONTRATO: GIVAGO RICHARD BRAGA CARNEIRO MACHADO

João Pessoa (PB), 05 de outubro de 2026.

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA – DIRETORA-PRESIDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº **511/2026**, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº **FEC-PRC-2026/01942** FUNESC – R A T I F I C O a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 136/2026**, em favor da empresa **IRLA LOPES MEDEIROS**, inscrita no CNPJ nº 54.859.081/0001-09, representada pela Sr.ª. Irla Lopes Medeiros, inscrita no CPF sob nº 090.461.934-62.

O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Trata-se de contratação para a realização de 2 (duas) apresentações da Contação de História “**Uma História da Mulunga**”, a serem realizadas na Sala de Teatro Roberto Cartaxo, no dia 12 de outubro de 2026, nos horários das 15h às 15h50 e das 16h às 16h50, respectivamente, como parte integrante da Programação do Espaço das Crianças, desenvolvido pela FUNESC.

Publique - se

João Pessoa – PB, em 05 de outubro de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente da FUNESC

Matricula- 800.641-2

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Recebimento das Propostas até: **09/10/2026**

Objeto: **Contratação de Serviço de Guarda e Manejo de Embarcações (Jet Skis e Lancha)**

A Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA Torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos do **Art. 75, II**, da Lei Federal nº14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação nº **22/2026**, para a contratação acima descrita. Informamos que o envio das propostas comerciais de todos os interessados deve ser realizado até **09:00hs** do dia **09/10/2026**, enviadas para o e-mail: cpl@sudema.pb.gov.br com cópia para cplsudema@gmail.com, o termo de referência com a descrição e quantitativo do serviço a ser contratado poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://centraldecompras.pb.gov.br>, Processo SGC nº **34.201.008939.2026**, Proc. **SUD-PRC-2026/08939**.

MARCELO C. CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Diretor Superintendente da Sudema.

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-02262-8

Nº do Contrato 0052/2025

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Contratado DAVISON KAIO MARQUES DE ARAUJO

Valor Original do Contrato 9.000,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO.

Valor do aditivo 9.000,00

Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07

Período da vigência do Contrato 3/10/2025 A 3/10/2027

Data da assinatura do aditivo 2/10/2026

Gestor do Contrato DANILO AUGUSTO SANTOS DO NASCIMENTO - Mat.: 7206631

MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/06324

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 506/2026

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 26-01778-4

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CLIPE DE POLÍMERO COM COMODATO DE EQUIPAMENTO - PB SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº **891/2026** – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da **Natal Sutura Importação, Exportação e Comercio Atacadista de Materiais Médicos Hospita-**



lares LTDA 14.012.086/0001-87, no valor total de R\$ 105.300,00 (Cento e cinco mil e trezentos reais) Zoltan Medical LTDA 36.241.914/0001-91, no valor total de R\$ 123.795,00 (Cento e vinte e três mil e setecentos e noventa e cinco reais). Perfazendo o total de R\$ 229.095,00 (Duzentos e vinte e nove mil e noventa e cinco reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 02 de outubro de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
Diretor Superintendente – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/08537
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, XIII do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 26-02061-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE OPME EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO (COM COMO-DATOS DE EQUIPAMENTOS E/OU PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE TÉCNICO) PARA PROCEDIMENTO ELETROFISIOLÓGICO. PACIENTE: ANTÔNIO DIAS BARBOSA. DISPENSA EMERGENCIAL - PB SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 890/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da NOVA MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.305.398/0001-53, no valor total de R\$ 25.540,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 02 de outubro de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/06324
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 506/2026
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01778-4

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CLIPE DE POLÍMERO COM COMODATO DE EQUIPAMENTO - PB SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 891/2026 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da Natal Sutura Importação, Exportação e Comercio Atacadista de Materiais Médicos Hospitalares LTDA 14.012.086/0001-87, no valor total de R\$ 105.300,00 (Cento e cinco mil e trezentos reais) Zoltan Medical LTDA 36.241.914/0001-91, no valor total de R\$ 123.795,00 (Cento e vinte e três mil e setecentos e noventa e cinco reais). Perfazendo o total de R\$ 229.095,00 (Duzentos e vinte e nove mil e noventa e cinco reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 02 de outubro de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
Diretor Superintendente – PB SAÚDE

EXTRATO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01678-8

Nº do Contrato 0660/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado MEDTREM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - EQUIPOS DIVERSOS - DISPENSA DE FRACASSADOS EM PREGÃO ELETRÔNICO - PBSAÚDE

Valor 64.800,00

Período da vigência do Contrato 30/9/2026 A 30/9/2027

Data da assinatura 30/9/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 64.800,00

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

LICITAÇÃO

COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA

AVISO DE DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25.204.000059.2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 026/2026

O(A) SES/COMPLEXO PSIQUIATRICO JULIANO MOREIRA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que está realizando procedimento de dispensa de licitação com amparo legal no Lei 14.133/2021, Art. 75, II., com vistas à contratação de SES-PRC-2026/21522_CTT SERVIÇO DE REFEIÇÕES

Os interessados poderão apresentar proposta de preço até a data 09/10/2026 , que deverá ser encaminhada ao e-mail: comprascpjm@gmail.com

O valor estimado da contratação é de R\$64.000,00

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível em [https://www.central-decompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/7C6B46CE591419F103258E87005D38A7/\\$file/TR.pdf](https://www.central-decompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/7C6B46CE591419F103258E87005D38A7/$file/TR.pdf)

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

LICITAÇÕES

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 25.215.000059.2026

Dispensa de Licitação nº 0033/2026

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SOLDA.

Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até às 12h do dia 13/10/2026 através da Plataforma Apoio Cotações (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa/PB, 5 de outubro de 2026.

ISLANE CRISTINA ALVES DA SILVA
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos
Matrícula nº 908.076-7

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Cadastro da CGE nº 26-02015-2

HOMOLOGO, com base no artigo 75, VIII da Lei 14.133/2021, o Processo Nº 25.215.000082.2025 - Dispensa de Licitação nº 0042/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CME, COM COMODATO, em favor das seguintes empresas e valores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	R\$ 119.252,00
ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24.436.602/0001-54	R\$ 113.400,00
ARTSINTESE COMERCIO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA	05.287.113/0001-33	R\$ 17.280,00
EQUIPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EM MAQUINAS E APARELHOS LTDA	07.778.725/0001-54	R\$ 36.240,00
INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	09.607.807/0001-61	R\$ 91.200,00
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17	R\$ 3.870,00
PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS	14.556.855/0001-08	R\$ 2.016,00
REC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	39.500.546/0001-47	R\$ 52.320,00
SISPACK MEDICAL LTDA	54.565.478/0001-98	R\$ 22.632,00
SURGIPLUS INDUSTRIA TEXTIL LTDA	33.632.015/0001-21	R\$ 153.564,00
TOTAL GLOBAL R\$ 611.774,00 (seiscentos e onze mil, setecentos e setenta e quatro reais)		

As empresas terão prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação para assinatura do contrato.
João Pessoa, 02 de outubro de 2026.

ALUÍZIO LOPES SANTANA
Diretor Geral
Matrícula 197.871-3

Hospital Infantil Noaldo Leite

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 198/2025

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: ENTERAL MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 41.585.673/0001-38.

Data da Assinatura: 05 de outubro de 2026

Período: 01 a 31/10/2025

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 18595

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 5400 Exercício 2025

Valor Global: R\$ 5.754,00(CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS PROC. PBDOC SES-OFN-2025/47063 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRA-

TO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Patos/PB, _/_____/2025.
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Matrícula: 181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
ESTADO DA PARAÍBA
ENTERAL MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 41.585.673/0001-38
FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO
TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 196/2026
Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado: Alessandro Santos da Silva LTDA- SOS OXIGÊNIO pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 05.329.135/0001-19
Data da Assinatura: 05 de outubro de 2026
Período: 01 a 30/06/2026

Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:** 500 **Reserva Orçamentária:** 18639
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:** 5400 Exercício 2026
Valor Global: R\$ 31.029,60 (TRINTA E UM MIL VINTE E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DE GASES- PROC. PBD OC SES- OFN 2026/30593** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, _/_____/2026.
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Matrícula: 181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
ESTADO DA PARAÍBA
Alessandro Santos da Silva LTDA- SOS OXIGÊNIO
CNPJ: 05.329.135/0001-19
FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO
TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 197/2026
Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado: CONSTRUTORA PERFURAÇÃO LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ:17.177.202/0001-06
Data da Assinatura: 05 de outubro de 2026
Período: 01 a 30/04/2026
Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:** 500 **Reserva Orçamentária:** 18641
Elemento de Despesa: 33903900 **Classificação orçamentária:** 5299 Exercício 2026
Valor Global: R\$ 18.620,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DE CONTAINERS PROC. PBD OC -OFN-2026/28166** IDENTIFICA-DO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, _/_____/2026.
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Matrícula: 181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
ESTADO DA PARAÍBA
CONSTRUTORA PERFURAÇÃO LTDA
CNPJ: 17.177.202/0001-06
FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO
TESTEMUNHAS:

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR CEHAP	
Extrato de Convênios/Parcerias	
Nº do Cadastro CGE	26-82489-2/00
Nº do Instrumento	0008/2026
Concedente	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR CEHAP
Conveniente	NUCLEO DE INTEGRACAO RURAL
Objeto	CONSTRUÇÃO DE 50 UH'S PELO PPH EM ALHANDRA
Valor Total	R\$ 2.808.835,08
Valor Acumulado	R\$ 2.808.835,08
Classificação Funcional-Programática	31204.16.482.5004.4269.00000000287.44505100.50000.0.1.0000
	31204.16.482.5004.4269.00000000287.33903900.50000.0.1.0000
Período de Vigência	05/10/2026 A 05/10/2027
Secretário/Gestor	EMILIA CORREIA LIMA

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)
Nº do Cadastro 24-80874-1
Nº do Instrumento 0009/2024
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Conveniente UNIÃO POR MORADIA POPULAR DA PARAÍBA
Valor Original do Instrumento 2.014.374,10
Nº do Aditivo 5
Objeto do aditivo ACRESCENTAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 404.385,61 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), FICANDO O VALOR TOTAL EM R\$ 2.458.333,36 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
Valor do aditivo 404.385,61
Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.4450.51.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 18/10/2024 A 17/12/2026
Data da assinatura do aditivo 2/10/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.053.947,75
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)
Nº do Cadastro 25-80052-3
Nº do Instrumento 0003/2025
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES DE CAPRINOS E OVINOS DE PARARI (ACPCOP)
Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARÁ
Valor Original do Instrumento 2.932.551,20
Nº do Aditivo 5
Objeto do aditivo ACRESCENTAR MAIS 04 MESES.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 13/2/2025 A 14/2/2027
Data da assinatura do aditivo 2/10/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.867.526,08
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01676-1
Nº do Contrato 0033/2026
Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Contratado VPA VIGILANCIA & SEGURANCA LTDA
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CEHAP SEDE CAMPINA GRANDE
Valor 134.400,00
Classificação Funcional-Programática 31.204.16.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 16/9/2026 A 14/3/2027
Data da assinatura 16/9/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 134.400,00
Gestor do Contrato POLYANNA DANTAS CAVALCANTI - Mat.: 901054-8
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Polícia Civil do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato	
Órgão:	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Nº do Cadastro:	25-20264-8
Nº do Contrato:	00077/2025-2
Contratante:	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado:	WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 164.494,87
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	Trata-se de aditivo de acréscimo e de prazo de execução.
Valor Aditivo:	R\$ 84.102,20
Classificação Funcional-Programática:	2026.38.101.06.122.5005.2152.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	17/11/2025 a 21/10/2026
Data da assinatura do Aditivo:	28/09/2026
Gestor Contrato:	Hugo Helder Porto Barreto - 157310-1
Autoridade competente:	ANDRÉ LUÍS RABELO DE VASCONCELOS

Hospital Regional de Cajazeiras

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Extrato de Contrato

Órgão:	SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
Nº do Cadastro:	26-28372-1
Nº do Contrato:	00018/2026
Contratante:	SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
Contratado:	ED IMAGE ENGENHARIA LTDA
Objeto:	Contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS DA MARCA, SIEMENS/2020 MODELO SOMATOM GO.NOW NÚMERO DE SÉRIE - 135354
Valor (Original):	R\$ 294.098,04
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.101.10.302.5007.4063.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	20/08/2026 a 20/08/2027
Data da assinatura:	20/08/2026
Gestor Contrato:	Isaele Silva Coelho - 917.120-7
Autoridade competente:	Joanne Days de Sousa Nóbrega

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro:	25-15241-3
Nº do Contrato:	00009/2025-5
Contratante:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado:	MROG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 3.571.842,03
Número do Evento	Aditivo: 4
Objeto do aditivo:	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO
Valor Aditivo:	R\$ 0,00
Classificação Funcional-Programática:	
Período da vigência do Contrato:	15/04/2025 a 28/03/2027
Data da assinatura do Aditivo:	29/09/2026
Gestor Contrato:	ANA MARIA DO CARMO LOURENÇO - 7708475
Autoridade competente:	Simone Cristina Coelho Guimarães

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro	25-02295-4
Nº do Contrato	0021/2025
Contratante	CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA
Contratado	IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA

Valor Original do Contrato	166.377,93
Nº do Aditivo	1
Objeto do aditivo	PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Valor do aditivo	172.110,28
Classificação Funcional-Programática	19.204.19.126.5046.4219.0287.3390.40.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato	1/10/2025 A 1/10/2027
Data da assinatura do aditivo	30/9/2026
Gestor do Contrato	RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES	- PRESIDENTE

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EXTRATOS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro:	26-28623-7
Nº do Contrato:	00077/2026
Contratante:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado:	ARTEFATOS JULIANE LTDA
Objeto:	Aquisição de material de encilhamento - 2ª Contratação
Valor (Original):	R\$ 128.520,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.15.101.06.181.5005.2434.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	21/09/2026 a 21/09/2027
Data da assinatura:	21/09/2026
Gestor Contrato:	ROBERTO MIGUEL DO NASCIMENTO LIMA - 530381-8
Autoridade competente:	JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA

Extrato de Contrato

Órgão:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro:	26-28974-4
Nº do Contrato:	00084/2026
Contratante:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado:	2S CONSULTORIA LTDA
Objeto:	Contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente na realização do curso presencial e imersão em capacitação intitulado "LIDERE+ Gestão de Pessoas"
Valor (Original):	R\$ 17.870,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.15.101.06.128.5005.2179.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	21/09/2026 a 20/11/2026
Data da assinatura:	21/09/2026
Gestor Contrato:	KAREN CHRISTINE MONTEIRO DE ARAUJO RIBEIRO -
Autoridade competente:	JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro	25-80988-1
Nº do Instrumento	0101/2025
Concedente	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Convenente	CASA DE CULTURA ILE D OSOGUIA IAO
Valor Original do Instrumento	100.000,00
Nº do Aditivo	1
Objeto do aditivo	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0101/2025 POR MAIS 2 (DOIS) MESES, OU SEJA, ATÉ NOVEMBRO DE 2026.
Valor do aditivo	0,00
Período da vigência do Instrumento	10/10/2025 A 30/11/2026
Data da assinatura do aditivo	23/9/2026
GILVANEIDE NUNES DA SILVA	- SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Nº do Cadastro:	24-11175-7
Nº do Contrato:	0067/2024-4
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado:	CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 297.667,24
Número do Evento	Aditivo: 2
Objeto do aditivo:	Prorrogar a vigência do contrato 0067/2024, por 12 (doze) meses, nos termos dos art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021
Valor Aditivo:	R\$ 297.667,24
Classificação Funcional-Programática:	2026.24.101.14.422.5005.4295.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	06/10/2026 a 05/10/2027
Data da assinatura do Aditivo:	29/09/2026
Gestor Contrato:	KAROL WOJTYLA DA SILVA RAMOS - 163497-6
Autoridade competente:	Tercio Chaves de Moura Junior

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-00682-0
Nº do Contrato 0008/2023
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado CLPT CONSTRUTORA EIRELI-EPP
Valor Original do Contrato 13.457.137,19
Nº do Aditivo 9
Objeto do aditivo NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 008/2023, COM REFLEXO FINANCEIRO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
Valor do aditivo -607.121,40
Período da vigência do Contrato 22/3/2023 A 16/11/2026
Data da assinatura do aditivo 2/10/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 15.469.688,34
Gestor do Contrato JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-03266-2
Nº do Contrato 029//2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado VIRTUAL ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 19.034.524,76
Nº do Aditivo 3
Objeto do aditivo 1.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR O CONTRATO SOB O Nº 029/2024/PROJETO AMAR PARA FINS DE ACRESCENTAR O VALOR DE R\$ 3.380.931,11 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS), QUE REPRESENTA APROXIMADAMENTE 15,57% A MAIS DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, BEM COMO PARA SUPRIMIR O VALOR DE R\$ 144.075,92 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), APROXIMADAMENTE 0,67% DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, NOS TERMOS E CONFORME RELATÓRIO TÉCNICO ÀS FLS. 781/784 E DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS. 1.2. APÓS AS ALTERAÇÕES ACIMA, TEM-SE UM IMPACTO FINANCEIRO DE R\$ 3.236.855,19 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E

CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), PASSANDO O CONTRATO AO MONTANTE GLOBAL ACUMULADO DE R\$ 24.949.986,01 (VINTE E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO). 1.3. ADEMAIS, O PRESENTE INSTRUMENTO TAMBÉM POSSUI A FINALIDADE DE PRORROGAR POR MAIS 08 (OITO) MESES O PRAZO DE EXECUÇÃO (ATÉ 08/08/2027) e POR MAIS 03 (TRÊS) MESES (ATÉ 11/09/2027) O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EPIGRAFADO.
Valor do aditivo 3.236.855,19
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1995.0287.4490.51.500.0.1.1002.51
Período da vigência do Contrato 11/12/2024 A 11/9/2027
Data da assinatura do aditivo 29/9/2026
Publicado no DOE em 10/2/2026 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 20.573.214,24
Gestor do Contrato JOAO GUILHERME QUIRINO NELO - Mat.: 1781286
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2026/220001.00525.
Nº do Instrumento	0157/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO, DA CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO (MOD.2), DA MANUTENÇÃO DA QUADRA COBERTA, AUDITÓRIO E ESCOLA E.E.F.M. PEDRO DA BEZERRA FILHO, EM CAMALAUÁ - PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2026/03468.
Valor	258.827,23
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento	22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.1.540.0000
Data da assinatura	28/09/2026 à 31/12/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	28/09/2026
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 401 publicada no DOE de 06/10/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2026/220001.00529.
Nº do Instrumento	0158/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR O PAGAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DA MEDIÇÃO Nº 21/2025 FINAL DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. MÁRIO OLIVEIRA CHAVES, EM SÃO JOÃO DO TIGRE ? PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2026/03491.
Valor	54.634,79
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
Período da vigência do Instrumento	22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.1.540.0000
Data da assinatura	01/10/2026 à 31/12/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	01/10/2026
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 402 publicada no DOE de 06/10/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-80919-9
Nº do Instrumento 0029/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Valor Original do Instrumento 2.498.351,80
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAR CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 6/10/2025 A 5/10/2027
Data da assinatura do aditivo 2/10/2026
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DA SEPLAG

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-80934-2
Nº do Instrumento 0032/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
Valor Original do Instrumento 1.529.683,33
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAR CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Instrumento 8/10/2025 A 7/10/2027
Data da assinatura do aditivo 2/10/2026
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DA SEPLAG

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 25-81069-3
Nº do Instrumento 0039/2025
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
Valor Original do Instrumento 1.520.981,29
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAR CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Instrumento 29/10/2025 A 28/10/2027
Data da assinatura do aditivo 2/10/2026
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DA SEPLAG

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2026/300002.00099.
Nº do Instrumento 082/2026
Concedente ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES/2025, SEM COBERTURA CONTRATUAL, NO PERÍODO DE 13 A 15 DE AGOSTO DE 2025, ATRAVÉS DA EMPRESA MICHEL PRANTE EPP.
Valor 133.500,00
Classificação Funcional-Programática 30.102.28.846.0000.0703.0287.3390.92.1.500.0000
Período da vigência do Instrumento 29/09/2026 a 31/12/2026
Data da assinatura 29/09/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 133.500,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 404 publicada no DOE de 06/10/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº do Cadastro 2026/260101.00019.
Nº do Instrumento 0021/2026
Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto DESCENTRALIZAR RECURSOS PARA CUSTEAR A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA 12ª CIRETRAN DO DETRAN/PB, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB.
Valor 2.231.150,48
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5005.1144.0287.4490.51.1.753.0000
Período da vigência do Instrumento 31/08/2026 a 31/12/2026
Data da assinatura 31/08/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.231.150,48
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 403 publicada no DOE de 06/10/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.



Diretoria Executiva de Proteção e Defesa Civil

EXTRATO

DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE

Nº do Instrumento

Concedente

Conveniente

Objeto

Valor Total

Valor Acumulado

Classificação Funcional-Programática

Período de Vigência

Secretário/Gestor

26-82449-3/00

0058/2026

DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTECAO E DEFESA CIVIL

Prefeitura Municipal de Soledade

CONVÊNIO CARROS PIPA - SOLEDADE/PB.

R\$ 160.000,00

R\$ 160.000,00

31105.08.244.5003.1476.00000000287.33404100.50000.0.1.0000

22/09/2026 A 22/02/2027

Márcia Ferreira de Andrade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO DO GRUPO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que o Presidente do TJPB, **DECLAROU PREJUDICADOS os efeitos da adjudicação da empresa Kairós Segurança Ltda, em virtude de inadimplementos no curso da execução contratual e AUTORIZOU a imediata convocação dos licitantes remanescentes classificados** no Pregão Eletrônico nº 90014/2025 relativo ao grupo II, cujo objeto à contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigilância armada, compreendendo mão de obra qualificada, uniformes(...), destinados à segurança patrimonial das comarcas, prédios administrativos e demais dependências do Poder Judiciário do Estado da Paraíba. Decisão publicada no DJE da Paraíba, edição do dia 22/09/26, pág 6. Informo que a sessão será reaberta no dia 07/10/2026 às 9h:00m para a convocação dos próximos colocados.

João Pessoa, 05 de Outubro de 2026

NELSON DE ESPINDOLA VASCONCELOS

PREGOEIRO TJ-PB

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EDITAIS E AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO N.º 0002/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE - STTP, através da Comissão de Leilão, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado LEILÃO ELETRÔNICO, no horário e local acima indicados, para alienar veículos apreendidos, retidos ou removidos, mantidos em depósito pela STTP, há mais de 60 (sessenta) dias e os pertencentes ao patrimônio desta autarquia, pelo maior lance por lote, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com os termos deste edital, e demais legislações pertinentes, através do Sr. MURILO GONÇALVES RAMOS, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na JUCEP sob o nº 037. Leiloeiro Público Oficial. O LEILÃO SERÁ REALIZADO NO DIA 28 de Outubro de 2026, AS 09:00 HORAS, NA FORMA ELETRONICA (ON LINE) Pelo Site: www.vipleiloes.com.br, Informações Serão Disponíveis através do e-mail sttpcampina.licita@gmail.com e no site www.vipleiloes.com.br.

Campina Grande- PB, 05 de Outubro de 2026

DANIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEILÃO N.º 0002/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE - STTP, através da Comissão de Leilão, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado LEILÃO ELETRÔNICO, no horário e local acima indicados, para alienar veículos apreendidos, retidos ou removidos, mantidos em depósito pela STTP, há mais de 60 (sessenta) dias e os pertencentes ao patrimônio desta autarquia, pelo maior lance por lote, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com os termos deste edital, e demais legislações pertinentes, através do Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na JUCEP sob o nº 029/2021. Leiloeiro

Público Oficial. O LEILÃO SERÁ REALIZADO NO DIA 28 de Outubro de 2026, AS 09:00 HORAS, NA FORMA ELETRONICA (ON LINE) Pelo Site: www.vipleiloes.com.br, Informações Serão Disponíveis através do e-mail sttpcampina.licita@gmail.com e no site www.vipleiloes.com.br.

Campina Grande- PB, 05 de Outubro de 2026

DANIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2026 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00132/2026 – PMBEX

O MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2026 – PMBEX, embasado na solicitação do setor demandante e do Parecer da Procuradoria Geral do Município, cumprimento aos termos do artigo 74, caput, e inc. I, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, acolho o relatório do setor demandante, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor da empresa NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.893.377/0001-70, pelo valor total de R\$ 24.834,72 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE JCB PARA A REALIZAÇÃO DAS REVISÕES OBRIGATÓRIAS DE FÁBRICA DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4 DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 30 de Setembro de 2026

SÉRVULO DO NASCIMENTO DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00052/2026 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2026 – PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux-PB, através do sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 16.630.794/0001-07. Em decisão proferida pela Autoridade Superior, o recurso administrativo **NÃO FOI CONHECIDO**, em razão da perda superveniente do interesse de recorrer, decorrente do pedido de desistência apresentado pela própria recorrente, ficando prejudicada a análise do mérito recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 02 de Outubro de 2026

ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00052/2026 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2026 – PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux-PB, através do sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa LM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 26.290.355/0001-56. Conforme decisão da Autoridade Superior, o recurso administrativo foi julgado **PROCEDENTE**, reconhecendo-se a comprovação da exequibilidade da proposta apresentada pela recorrente para o item 31 e, consequentemente, declarando-a vencedora do referido item. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 02 de Outubro de 2026

ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA/PMBEX

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00353/2026 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE JCB PARA A REALIZAÇÃO DAS REVISÕES OBRIGATÓRIAS DE FÁBRICA DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4 DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2026 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00132/2026 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 02/10/2026 A 02/10/2027.



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ:08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.893.377/0001-70
VALOR: R\$ 24.834,72 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 20 de Outubro de 2026**. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 20 de Outubro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: Segunda a Sexta, das 08:00h Às 12:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuite@gmail.com. Edital: www.cuite.pb.gov.br ; www.tce.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br/>; www.gov.br/pnpec; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cuité - PB, 05 de Outubro de 2026

BRUCE DA SILVA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
PROC. LICITATÓRIO Nº 89/2025
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB e a empresa JEANE & GIL-VAN COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, CNPJ nº 24.008.455/0001-11. Objeto: Constitui o objeto acréscimo de valor ao contrato em 25%. Dotação Orçamentária FPM/FMS/FMAS e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Secretaria Municipal de Administração; 04.123.0005.2006 – Manut. da Secretaria Municipal de Finanças; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2379.2379 – Manut. da Atenção Especializada em Saúde; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2380.2380 – Manut. do BL Gestão Prog. Bolsa Família Cad. Único-IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 - Manut. do BL da Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único – IGDPAB; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 13.392.0013.2031 – Apoios as Festividades e Comemorações; 27.812.0012.2028 – Manut; das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 04.122.0044.2397 – Manut. da Sec. Políticas Públicas e Gestão Governamental; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 - Outros Materiais de Consumo.

Catolé do Rocha - PB, 05 de Outubro de 2026

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
PROC. LICITATÓRIO Nº 123/2024
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB e a empresa FRANCISCO DINIZ DE OLIVEIRA, CNPJ nº 04.074.284/0001-11. Objeto: Constitui o objeto do presente aditivo acréscimo de 25% do quantitativos. Dotação Orçamentária: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Sec. de Administração; 04.123.0005.2006 – Manut. da Sec. Municipal de Finanças; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Mun. de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219

– Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fund. – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único-IGDPAB; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut; das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Catolé do Rocha - PB, 05 de Outubro de 2026

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2026, que objetiva: Aquisição de material e insumos (Curativos) para garantir o funcionamento do Serviço de Atenção Domiciliar de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itabaiana-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 39.324.410/0001-23 - R\$ 10.800,00; ERA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.569.592/0001-56 - R\$ 21.784,10; HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.004.633/0001-18 - R\$ 154.972,20; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.948.769/0001-12 - R\$ 170.093,20.

Itabaiana - PB, 05 de Outubro de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Juru

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica 006/2026, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação de escolas da rede municipal de ensino do Município de Juru PB. Abertura da sessão pública: 14:15 horas do dia 20 de Outubro de 2026. Início da fase de lances: 14:20 horas do dia 20 de Outubro de 2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dias úteis. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com. Edital: www.juru.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnpec.

Juru - PB, 06 de Outubro de 2026

SIDNEY RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00024/2026
LEI Nº 14.133/2021

OBJETO Aquisição de produtos alimentícios (carnes) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB. O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas, através pela Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da

licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00024/2026, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: 57.917.096 NIVAN SAMUEL DE SOUSA FERREIRA – CNPJ Nº 57.917.096/0001-74 – VALOR GLOBAL: R\$ 24.975,00; BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA – CNPJ Nº 56.006.591/0001-69 – VALOR GLOBAL: R\$ 111.375,00; MARCAL ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 55.137.064/0001-20 – VALOR: R\$ 67.093,00; UNA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 33.204.941/0001-04 – VALOR: R\$ 37.470,00. VALOR TOTAL: R\$ 240.913,00.

Manaira - PB, 05 de Outubro de 2026
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00024/2026
LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Manaira/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00024/2026, que objetiva: Aquisição de produtos alimentícios (carnes) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaira/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): 57.917.096 NIVAN SAMUEL DE SOUSA FERREIRA – CNPJ Nº 57.917.096/0001-74 – VALOR GLOBAL: R\$ 24.975,00; BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA – CNPJ Nº 56.006.591/0001-69 – VALOR GLOBAL: R\$ 111.375,00; MARCAL ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 55.137.064/0001-20 – VALOR: R\$ 67.093,00; UNA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 33.204.941/0001-04 – VALOR: R\$ 37.470,00. VALOR TOTAL: R\$ 240.913,00.

Manaira - PB, 05 de Outubro de 2026
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Mari

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de indumentária, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação Municipal de Mari/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: YASMIN PONTES DA SILVA - R\$ 789.110,00.

Mari - PB, 05 de Outubro de 2026
JAILTON FERREIRA DA SILVA
SECRETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2026

Aos 05 dias do mês de Outubro de 2026, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Educacao de Mari, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Leite - Centro - Mari - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de indumentária, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação Municipal de Mari/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARI - CNPJ nº 29.995.505/0001-15.

1 - LOTE 1						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BERMUDA (tamanhos infantis de 02 a 12 anos, definidos no pedido)	PR??PRIA	UND	5000	28,00	140.000,00
2	SHORT SAIA (tamanhos infantis de 02 a 16 anos, definidos no pedido)	PR??PRIA	UND	5000	35,00	175.000,00
3	CAMISA DE REGATA (tamanhos infantis de 02 a 08 anos, definidos no pedido)	PR??PRIA	UND	2500	29,00	72.500,00
4	CAMISA DE MANGA CURTA (tamanhos adultos P ao XG, definidos no pedido)	PR??PRIA	UND	7800	31,00	241.800,00
5	CAMISA DE MANGA CURTA GOLA POLO(-tamanhos adultos P ao XG, definidos no pedido)	PR??PRIA	UND	940	61,50	57.810,00
6	Camisas para eventos e corridas praticas esportivas etc. EM MALHA DRY FIT	PR??PRIA	UND	3000	34,00	102.000,00
Total do Lote:						789.110,00
Total:						R\$ 789.110,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pelo Fundo Municipal de Educacao de Mari, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- YASMIN PONTES DA SILVA.
43.235.151/0001-31

Lote(s): 1.
Valor: R\$ 789.110,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sape. Mari - PB, 05 de Outubro de 2026

JAILTON FERREIRA DA SILVA
SECRETARIO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de indumentária, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação Municipal de Mari/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.250 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12 306 0111 2068 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – PRÉ-ESCOLA – 12 306 0111 2069 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – AEE – 12 306 0111 2070 PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – 12 306 0111 2071 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL – 12 368 0104 2073 MANUTENÇÃO DA ESCOLA INTEGRAL – 12 368 0104 2074 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE – 12 368 0104 2079 MANUTENÇÃO DAS OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB, VAAF E VAAT 30% – 12 368 0104 2080 MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB VAAR – 12 368 0104 2082 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 05/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educacao de Mari e: CT Nº 00071/2026 - 05.10.26 - YASMIN PONTES DA SILVA - R\$ 789.110,00.

Prefeitura Municipal
de Nova Olinda

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00005/2026
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Olinda–PB, CNPJ nº 08.889.297/0001-08.

CONTRATADO: JOÃO DE SOUSA NETO – POSTO SÃO JOÃO, CNPJ nº 03.904.771/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de combustível e derivados destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais, próprios, locados e à disposição do Município de Nova Olinda–PB.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de quantitativos em 25%, em razão do aumento das demandas de abastecimento da frota municipal.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 360.599,96 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

VALOR TOTAL ATUALIZADO: R\$ 1.802.999,96 (um milhão, oitocentos e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).



FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Cícero David de Andrade, pelo contratante, e João de Sousa Neto, pelo contratado

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por LOTE. Objeto: Contratação de empresa para execução de decoração natalina no município de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas dia 21 de outubro de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saojosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 05 de Outubro de 2026

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2026

O município informa, que será realizado o procedimento licitatório Pregão Eletrônico pelo critério de julgamento: Menor preço. Objeto: Aquisição de mobiliários escolares, brinquedos e artigos de cama, mesa e banho, destinados a atender às necessidades das creches, escolas de tempo integral e escolas mistas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sousa-PB. Abertura das propostas dia 21 de outubro de 2026 às 08:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br

Sousa/PB, 05 de Outubro de 2026

BRUNA SYBELLE P F GADELHA CAVALCANTE
DIRIGENTE INTERNA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

O Pregoeiro Oficial do Município de Teixeira torna público, que a sessão de licitação do processo acima epigrafado, que tem como objeto Aquisição de veículos automotores e motocicletas, zero quilômetro, destinados a atender as atividades de diversas Secretarias do Município de Teixeira/PB, que estava marcado para ocorrer no dia 06 de Outubro de 2026, às 08h00min, fica ADIADO para o dia 13 de Outubro de 2026, às 08h00min, no www.portaldecompraspublicas.com.br.

Teixeira – PB, 05 de Outubro de 2026

CHARLLES MARÇAL SOARES
PREGOEIRO OFICIAL PMT

Prefeitura Municipal de Várzea

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40132/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PREGÃO ELETRÔNICO 00032/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.884.066/0001-01. Contratada: ÓTICAS STYLOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ÓCULOS LTDA, CNPJ sob o nº 40.977.875/0003-24. Objeto do Contrato Original: Aquisição de óculos de grau completos, com armação e lentes, para atendimento aos beneficiários e pacientes hipossuficientes do Município de Várzea-PB. Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 40132/2025 por mais 12 (doze) meses, estendendo-se a vigência contratual para o período de 06 de outubro de 2026 a 06 de outubro de 2027.

Várzea – PB, 05 de Outubro de 2026

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

ATOS EMPRESARIAIS

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 13ª REGIÃO/PARAÍBA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Serviço Social da Paraíba convoca todos/as os/as Assistentes Sociais da Paraíba para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 19 de outubro de 2026, às 14:30h, no auditório do Êxito Coworking, localizado na Rua Machado de Assis, nº137, Centro, João Pessoa/PB. PAUTA: 1. Informes; 2. Prestação de contas 2026; 3.anuidades 2027; 4. Encaminhamentos. A primeira chamada ocorrerá às 14h30, com quórum de 1/5 dos/as profissionais ativos/as no CRESS/PB; sendo a segunda chamada às 15h, com as/os profissionais ativos/as que estiverem presentes. Segundo Regimento, “A Assembleia Geral, instância deliberativa, é composta dos/as assistentes sociais inscritos/as no âmbito de jurisdição do CRESS/PB, em pleno gozo de seus direitos e quites com as anuidades, até o ano anterior, com direito a voz e voto, sendo aberta também à participação de outros/as assistentes sociais que não preencham os requisitos acima especificados, estudantes de Serviço Social, representantes das entidades da categoria e da sociedade civil com direito a voz”.

João Pessoa, 02 de Outubro de 2026

REGINALDO PEREIRA FRANÇA JÚNIOR
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CRESS 13ª REGIÃO/PB
ASSISTENTE SOCIAL CRESS Nº 6184

SINFEMP – SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATOS E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS

A presidente do SINFEMP – Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Patos e Região, de acordo com o seu Estatuto, Capítulo IV das Eleições e Normas Eleitorais, do artigo 51 a 91, como também os demais artigos que tratam do processo eleitoral, convoca todos os funcionários públicos municipais do Poder Executivo e Legislativo, de autarquias, fundações públicas, dos municípios de Areia de Baraúnas, Assunção, Cacimba de Areia, Catingueira, Condado, Emas, Junco do Seridó, Malta, Mãe D’água, Olho D’água, Passagem, Patos, Quixaba, Santa Terezinha, Santa Luzia, Salgadinho, São José de Espinharas, São José do Sabugi, São José do Bonfim, São Mamede, Tenório, Várzea e Vista Serrana, para a Eleição do SINFEMP, que será realizada nos dias 17 e 18 de novembro de 2026, nos 23 municípios de sua base territorial, citados acima, no horário das 08:00 às 22:00 horas, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegacias Sindicais e Conselho de Representantes, para um mandato de quatro anos, ficando a partir da data da publicação deste Edital, o prazo de cinco dias corridos para o registro de chapas na sede do Sindicato, localizado na Rua Dezoito do Forte, 140, Santo Antônio, Patos – PB, CEP: 58701-045, no horário das 08:00 às 17:00 horas, junto a Comissão Eleitoral. A Diretoria será composta por 23 membros, sendo: Presidente, Vice-presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Patrimônio, Diretor de Formação, Diretor Adjunto de Formação, Diretor de Comunicação e Imprensa, Diretor de Esporte e Lazer, Diretor de Educação e Cultura, Diretor de Aposentados e Pensionistas, Diretor Adjunto de Aposentados e Pensionistas, Diretor de Gênero, Diretor Jurídico, Diretor Adjunto Jurídico, Diretor de Relação Institucional, Diretor de Saúde e Previdência do Servidor, Diretor Adjunto de Saúde e Previdência do Servidor, Diretor de Habitação, Diretor de Juventude e Diretor Adjunto de Juventude. O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três suplentes. As delegacias sindicais formadas por quatro áreas, com exceção de Patos, serão representadas por um delegado por município. O Conselho de Representantes de Patos será formado por 20 (vinte membros) e nos demais municípios da base territorial será formado por 3 (três) representantes por município. A Diretoria, Conselho Fiscal, Delegacias Sindicais e Conselho de Representantes, todos serão eleitos na mesma data da eleição para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatório o preenchimento de nomes para todos os cargos na respectiva chapa inscrita. Nenhuma chapa poderá ser composta por membros de uma única categoria e terão que conter nomes para toda a Diretoria, Conselho Fiscal, Delegacias Sindicais e Conselho de Representantes, sob pena de não ser registrada. A partir da data de publicação de edital das eleições, as chapas terão cinco dias corridos para se inscreverem junto a Comissão Eleitoral, na sede do SINFEMP, no endereço acima mencionado, incluindo sábados, domingos e feriados (artigo 59). Todos os componentes das chapas inscritas terão que juntar cópias do último contracheque comprovando que é servidor público municipal e sindicalizado, além de preencher uma ficha de qualificação. As chapas deverão conter nomes dos candidatos em requerimento encaminhado a Comissão Eleitoral em duas vias, sendo uma devolvida à referida chapa. Terá direito a votar o sócio que se sindicalizou 90 (noventa) dias antes do pleito e a ser votado o sócio que se sindicalizou há um ano antes da realização do pleito, desde que não esteja em estágio probatório. Quem assume cargo comissionado ou de confiança na administração pública municipal, poder executivo e legislativo, fundações públicas, autarquias, não poderá compor direção sindical em qualquer um dos municípios da base territorial da entidade. Quem assumiu cargos comissionados ou de confiança na esfera municipal nos últimos quatro anos não poderá compor direção sindical em qualquer um dos municípios da base territorial da entidade. Quem assume cargo comissionado ou de confiança nas esferas da administração pública estadual ou federal, mesmo sendo servidor público municipal, não poderá assumir cargos de direção na entidade sindical. Para votar o sócio terá que apresentar a sua carteira de sócio do SINFEMP ou documento de identidade junto com o contracheque, para comprovar que está associado, além de assinar a lista de votantes. Os servidores que se aposentarem permanecem associados ao sindicato gozando de todos os seus direitos, inclusive de votarem e serem votados, desde que sejam sindicalizados. O edital encontra-se afixado na sede do SINFEMP, como também em todas as delegacias sindicais, conforme preceitua o atual estatuto da entidade.

Patos-PB, 6 de Outubro de 2026

MARIA DO CARMO NUNES SOARES, CPF: 927.409.444-20
PRESIDENTE

O Sr. LUIZ CARLOS DE FREITAS ROMÃO - CPF de nº. 873.389.634-87, torna público que requereu da SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente de Conde/PB a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a regularização de uma edificação residencial unifamiliar com área total construída de 92,00m², cuja construção é situada no Lt. nº. 11, Qd. E-22, Loteamento Cidade Balneário Novo Mundo, Conde/PB, CEP 58.322-000.

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior



Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**